



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 16.396

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 971/1978 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Evandro Ayres de Moura e JOSÉ AIRTON MENDES FERNANDES, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 079.500, Série 344 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § 1º, ítem III do Ato Complementar nº 52, de 02.05.69, Serviço Essencialmente Necessário. CLÁUSULA 1ª - O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Vigia. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze cruzeiros e vinte centavos) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será 240 podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município,

independentemente de majoração de salário, a menos que a transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo Indeterminado vigorará a partir de 01.11.1978, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 04 de abril de 1978. **Dr. Evandro Ayres de Moura - PREFEITO MUNICIPAL. José Ailton Mendes Fernandes - EMPREGADO(A).**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, decide anular o Decreto nº 14.314, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOM do dia 30 de outubro de 2018, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação os bens imóveis para a execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 12 dias de novembro de 2018.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

1º ADITIVO AO EDITAL CEPPJ Nº 002/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PLATAFORMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ em parceria com a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA) através de Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital nº 002/2018, objetivando a seleção de bolsistas para a realização do projeto: GESTÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas no Decreto 13.734, de 30 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto 14.229, de 06 de junho de 2018, bem como o que dispõe o Decreto nº 14.258, de 24 de julho de 2018, conforme segue: 1. DOS NÍVEIS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE, VALORES E DURAÇÃO DA BOLSA: 1.1. O Projeto de Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude oferece 2 (duas) vagas, que restaram vacantes ao final do processo seletivo do edital 002/2018, conforme disposto abaixo:

NÍVEL	VAGA	REQUISITOS	QTD	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR MENSAL R\$
BDT-3	Desenvolvedor Front-End	Especialista em análise de sistemas com conhecimento e experiência em HTML5, CSS3, Javascript (ES6), Bootstrap, React ou Angular, Java EE7 (JAX-RS), ferramentas de edição de imagens e noções sobre Usabilidade e Acessibilidade, além de conhecimentos em modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices, para atuar nas melhorias necessárias para integração do Portal da Juventude com o Sistema da Juventude, além de atualização de leiaute, paleta de cores, tipografia e ícones. Desejável conhecimentos e experiência com Ionic 2.	1	40h	12	R\$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	--	---	--

BDT-3	Desenvolvedor Back-End	Especialistas em análise e desenvolvimento de sistemas, com conhecimento e experiência em JAVAEE, Spring/VRAPTOR, Hibernate, GIT, HTML5, CSS3, Javascript (ES6), JQuery, Bootstrap, modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices(JAX-RS), padrões de projetos, seguir boas práticas de desenvolvimento e metodologias ágeis.	1	40h	12	R\$ 3.000,00
-------	------------------------	---	---	-----	----	--------------

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Abertura e divulgação do Edital	03/12/2018
Inscrição/Envio de currículos	03/12/2018 a 10/12/2018
Primeira fase - Análise curricular	11/12/2018
Resultado Preliminar 1ª Fase	12/12/2018
Recurso contra resultado primeira fase	13/12/2018
Resultado 1ª fase após Recursos	14/12/2018
Segunda fase – Entrevistas	18/12/2018 a 19/12/2018
Divulgação resultado segunda fase	20/12/2018
Recurso contra resultado segunda fase	21/12/2018
Resultado final	26/12/2018

3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. Os candidatos devem obrigatoriamente anexar ao formulário de inscrição os documentos listados no item 5.2 do Edital 002/2018. A não apresentação destes documentos no ato da inscrição implica na eliminação do candidato. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. As demais disposições do Edital nº 002/2018 permanecem inalteradas. **Júlio Brizzi - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – SECRETÁRIO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 022/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para eficiência, implantação, gestão, operação e manuten-

ção de geração de energia distribuída para demanda Energética das Unidades de Saúde do Município de Fortaleza/Ce.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de Autorização.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Fortaleza/CE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.074, 7 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, bem como nas Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, e nº 687, de 24 de novembro de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar o Requerimento de Autorização para Estudos no período de 03 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018 na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas (Horário Local) (dias úteis). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3483, Fax: (85) 3252-1630 e email: licitacao@fortaleza.ce.gov.br | CPL. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2018.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 04

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 216/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos, motocicletas e capacetes, para utilização dos guardas municipais a fim de dar continuidade a Implementação do Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU através do Convenio 002/2018 SSPDS e Secretaria Municipal da Segurança Cidadã de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018 - SESEC, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 04. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018.

José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 262/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a prestação de serviços de chaveiro,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, para o período de 12 (doze) meses, de acordo as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018.

Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de Redes de Fibras Ópticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018.

José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 220/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços pertinentes a: treinamentos, consultoria técnica e implantação da Solução de Computação em Nuvem (CLOUD Privada) da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, conforme especificações e quanti-

tativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018 - SEPOG, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 014/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de conclusão de quadra na E.M. Manoelito Guimarães Domingues do Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 015/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/recuperação contra erosão costeira como parte das obras de Mobilidade Urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no referido (a) RDC PRESENCIAL Nº 015/2018 - SEINF, publicado no dia 14 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município - DOM, Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União - DOU, ocorreram atecniais, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade, que foi acrescentado ao edital a prancha de levantamento planialtimétrico, batimétrico e curvas de nível. Comunicamos que a respectiva prancha de levantamento planialtimétrico, batimétrico e curvas de nível, encontra-se disponível em cópia física e digital. Desta forma, caso entendam necessário, as empresas interessadas deverão se dirigir a Comissão Permanente de Licitações – CPL para obtenção da citada prancha. Maiores informações

encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 023/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, na área de fisioterapia, na modalidade ambulatorial de acordo com as especificações previstos neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contrato ou convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, órgão da Administração Direta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.885197/0001-44, com sede na Rua do Rosário, nº 283, Centro, CEP 60055-090, cidade de Fortaleza/CE, torna público o presente Edital de Chamamento Público para fins de constituição de cadastro de credenciados, de Estabelecimentos de Saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com os seus princípios, conceitos e os preceitos do direito público estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 e 199, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, para eventual formalização de ajuste, através de contrato ou convênio, o qual será procedimentalizado, no que couber, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observado as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos Órgãos gestores do SUS e as especificações, termos e condições definidos no presente Edital e anexos que o compõem. Os interessados deverão requerer a Inscrição e entregar envelope com documentos de habilitação na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (Horário Local), no período de 04 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h00min (Horário Local) do dia 13 de dezembro de 2018. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 015/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/recuperação contra erosão costeira como parte das obras de Mobilidade Urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza -

Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CPL. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 06, 07, 15, 17, 20 E 21

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 150/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Unidade de Atividades Auxiliares - GEAT.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de higienização e desinfecção, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência Deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 06, 07, 15, 17, 20 E 21. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 05

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 205/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem e Esterilização – NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cestos aramados para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05 do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018 - IJF, publicado nos veículos de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local na data de 27 de novembro de 2018, fica sua veiculação CANCELADA PARA O FRACASSO DO LOTE 05, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85)

3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 294/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Manutenção do IJF - GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (mobiliário), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 295/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar - EQUIPOS, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte.

Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 296/2018.
ORIGEM: Núcleo de Esterilização do Instituto Doutor José Frota – IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de caneta de identificação e fitas marcadoras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 297/2018.
ORIGEM: Instituto dr. José Frota – IJF – Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais/IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, em subestações, bancos capacitores e Grupo Geradores e com fornecimento de mão-de-obra para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Cen-

tral de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 298/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (arcos cirúrgicos) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 300/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (autoclaves) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Cen-

tral de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2018. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 299/2018.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC).
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de cones para sinalização de trânsito no Município de Fortaleza, com o objetivo de fomentar a política cicloviária de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 17 de dezembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2017.
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETUFOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A apresentou recurso administrativo no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0032/2018 - A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.305/2014, de 21 de fevereiro de 2014, publicado no DOM em 24 de fevereiro de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Poder Executivo Municipal, seguindo os critérios do Artigo 32, RESOLVE: Art. 1º - Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio para a Classificação de Documentos Sigilosos. - DAVID AVILA SANTOS FÉLIX, matrícula 96775 (Presidente); - SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16917 (Membro); - GABRIELLE GADELHA COSTA, matrícula 98398 (Membro); - RODRIGO TEIXEIRA LIMA, matrícula 115025 (Membro); - NYRLA MARA PESSOA SALES, matrícula 105975 (Membro); - OSEAS LIMA CASTRO, CPF 761.459.993-49 (Membro). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2018. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0296/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Relatório Final (fls. 58) emitido pela Comissão sindicante da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no qual sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor dos servidores pela possível prática de infração e violação de deveres funcionais; CONSIDERANDO o Despacho (fls. 73) subscrito pela Corregedora Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã atestando a lisura do procedimento sindicante e encaminhando os autos ao Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã para manifestação acerca da instauração de PAD; CONSIDERANDO o Despacho (fls. 74), subscrito pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, Antônio Azevedo Vieira Filho, de 19 de outubro de 2018, o qual determina a instauração de Procedimento Administrativo cabível contra servidores da Guarda Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO que o denunciado JONATHAS DA SILVA ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 75.826-03, possivelmente incorreu na prática de infrações disciplinares, incidindo nos artigos 27, § 2º, V e XIV e 33, VI da Lei Complementar nº 0037/2007 e que a denunciada LEILIGEANE DIAS FARRAPOS, Guarda Municipal, matrícula nº 45.930-04, incorreu na prática de infrações disciplinares, incidindo nos artigos 27, § 2º, V e 33, VI da Lei Complementar nº 0037/2007. RESOLVE: I) INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, a ser atuado sob o nº 046/2018/CPAD, em conformidade com o Art.192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c Art.116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo(s) servidor(es) LEILIGEANE DIAS FARRAPOS, Guarda Municipal, matrícula nº 45.930-04 e JONATHAS DA SILVA ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 75.826-03, lotados na

Guarda Municipal de Fortaleza; II) DESIGNAR a instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 0037/2007, composta pelos servidores LUCIANA ALMEIDA MATIHARA, Corregedora Auxiliar, matrícula 73.139-01, Presidente; ZENILTON RODRIGUES DE SOUSA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 60.188-01, Membro; e FRANCISCO DE ASSIS VALE JÚNIOR, matrícula 93.244-03, Secretário, para instruir o presente feito; III) DETERMINAR que se proceda a citação do(s) acusado(s) e/ou defensor legal, nos termos dos Art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em). Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 09 de novembro de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 301/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 – Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza; Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 – CPAD, instaurado por força da Portaria nº 042/2018-SESEC, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DOM de 14 de março de 2016, retificada por meio Errata, publicada no DOM de 18 de maio de 2018; Considerando, ainda, a necessidade de se promover oitivas de alguns declarantes no âmbito da presente apuração, bem como a necessidade de ainda se proceder ao interrogatório do denunciado, seguido da oferta de prazo para apresentação de defesa escrita por parte do mesmo, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; Considerando, por óbvio, o iminente encerramento do prazo original do citado procedimento; **RESOLVE: PRORROGAR** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de novembro de 2018, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos ao servidor BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 51.807-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0312/2018 – SESEC

Decide em sede de Pedido de Reconsideração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza e nos termos do art. 91, § 2º da Lei nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza, bem como os arts. 149 e 150 da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 221/2018 – SESEC de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de agosto de 2018, que aplicou a penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor FRANCISCO GABRIEL FROTA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.287-01 e outros servidores da Guarda Municipal de Fortaleza. **CONSIDERANDO** o Pedido de Reconsideração protocolado por meio do Processo nº P429751/2018 e a decisão proferida pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã acerca do referido pedido, de 19 de novembro de 2018, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2016 – CPAD. **RESOLVE: Art.**

1º - Dar provimento ao Pedido de Reconsideração, determinando o ABRANDAMENTO da PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS, formalizada pela Portaria nº 221/2018-SESEC, para a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor FRANCISCO GABRIEL FROTA, já qualificado, nos termos do Art. 34 da Lei Complementar nº 0037/2007, promovendo-se, caso necessário, as retificações pertinentes, conforme dispõe o Art. 148, da citada Lei Complementar. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho – SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0314/2018 – SESEC

Estabelece convocação dos servidores do cargo de Agente de Defesa Civil, servidores comissionados e colaboradores da COPDC, em efetivo exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para atuarem durante a quadra chuvosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, por meio das competências atribuídas à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) pela Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, e pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO** a competência estabelecida pela SESEC constante no inciso X do art. 35, na Lei Complementar nº 0176/2014, no que tange à execução das ações preventivas e emergenciais de Defesa Civil do Município, em parceria com órgãos de Defesa Civil das demais esferas; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza destinará efetivo necessário visando garantir as ações de Proteção e Defesa no período de concentração de chuvas no ano de 2019. **RESOLVE: Art. 1º - Convocar** os servidores ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil, servidores comissionados e colaboradores da COPDC, em efetivo exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para atuarem na quadra chuvosa, visando garantir as ações de Proteção e Defesa Civil durante o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019. **Art. 2º - Ficam excluídos desta convocação** os servidores ocupantes de cargo de Agente de Defesa Civil que se encontre a disposição de outro órgão integrantes da estrutura do Município de Fortaleza, como também aqueles que tenham sido requisitados ou cedidos para outros municípios ou órgão/ entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados ou da União. **Art. 3º - Caberá a Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil** elaborar mensalmente as escalas ordinárias deservimento período de 01.01.2019 a 30.06.2019, a quem competirá o controle do efetivo cumprimento desta. **Art. 4º - São escalas ordinárias de serviço na COPDC: I - Jornada de Trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais, sendo 30 (trinta) horas semanais com escala de 6 (seis) horas diárias efetivamente trabalhadas; II – Jornada de Trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas, com escala de 8 (oito) horas diárias, escala de 12x36 (diurna) e escala de 12x36 (noturna). Art. 5º - Durante o período de 01.01.2019 a 30.06.2019 ficarão temporariamente suspensos os agendamentos para o gozo de folgas e a concessão de férias em razão da relevância da prestação de serviços no âmbito da COPDC. Art. 6º - Mediante requerimento e justificativa, permutas de serviço de somente serão permitidas depois de autorização do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil. Art. 7º – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará mensalmente as escalas de serviço**

ordinária, bem como os relatórios de atendimento da quadra chuvosa ao Secretário Municipal da Segurança Cidadã e a CEGEP/SESEC, impreterivelmente, no segundo dia útil do mês subsequente. Art. 8º - O período de duração da presente Convocação poderá se estender até o dia 31.07.2019, caso se mantenha o prognóstico de chuvas pela Fundação Cearense de Meteorologia – FUNCEME. Art. 9º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos operacionais da convocação serão tratados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e o Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0316/2018 – SESEC

Divulga as exclusões e suspensões dos beneficiários referente ao mês de SETEMBRO/2018 do Programa Locação Social, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO o Processo Administrativo SPU nº P426753/2018 que solicita as exclusões e suspensões de beneficiários no Programa Locação Social de Fortaleza referente ao mês de SETEMBRO/2018. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, a EXCLUSÃO E SUSPENSÃO dos beneficiários referente ao mês de setembro de 2018 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – As relações dos beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG e CPF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0308/2018 – SESEC

LOCACAO SOCIAL – EXCLUSÕES OUTUBRO 2018

N	NOMES	RG	CPF	DG
1	MARIA DE FATIMA APARECIDA	97002095478	360291143	87
2	TARCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2005007001357	025567473	23

LOCACAO SOCIAL – SUSPENSÕES OUTUBRO 2018

N	NOME	RG	CPF	DG
1	DOUGLAS SAMMAY NASCIMENTO FERREIRA	5114577678	025343683	46

2	FRANCISCA FERREIRA	EDILANE	2006015171680	040323763	79
3	FRANCISCA SEVERINO SANTOS	NATIELE	20070989456	070297713	62
4	JOSE JERRE FERREIRA		20161966688	625587743	44
5	MANOEL ISAIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA		99020025172	005383303	17
6	REGINALDO GONZAGA	SANTOS	20151395157	277720178	12

*** **

PORTARIA Nº 317/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: Designar os servidores municipais, DENISE DE AQUINO SILVA, Corregedora Auxiliar, matrícula 73.136-01, Presidente; FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA, matrícula 60.140-01, Membro, e TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE, matrícula 106.906-02, Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 050/2018-CORREG, que dará origem à Sindicância a ser autuada sob o nº 061/2018-SIND. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0318/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: Designar os servidores municipais, FABIANA MARTINS DA SILVA, Corregedora Auxiliar, matrícula 73.533-01, Presidente; FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA, matrícula 60.140-01, Membro, e TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE, matrícula 106.906-02, Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 053/2017-CORREG, que dará origem à Sindicância a ser autuada sob o nº 048/2018-SIND. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0319/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: Designar os servidores municipais, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Corregedor Auxiliar, matrícula 73.103-01, Presidente; BLENDIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, matrícula 73.322-01, Membro, e FÁBIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA, matrícula 73.142-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 053/2018-CORREG, que dará origem à Sindicância a ser autuada sob nº 060/2018-SIND. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0320/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da

Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: Designar os servidores municipais WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Corregedor Auxiliar, matrícula 45.748-01, Presidente; FÁBIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 73.142-01, Membro, e BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, matrícula 73.322-01, Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 027/2017-CORREG, que dará origem à Sindicância a ser autuada sob o nº 035/2018-SIND. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0327/2018 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de Agosto/2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU P425770/2018 objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de agosto/2018. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de AGOSTO de 2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0327/2018 – SESEC

LOCAÇÃO SOCIAL		2018		JULHO	
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031635753	74	6
2	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	19
3	AURILENE DUARTE MARQUES	940.190.096.56	796233433	68	3
4	BETINA LOPES DE ALMEIDA	2006007063962	063141333	27	10
5	CARINE LIMA DA SILVA	98023005760	057988163	62	10
6	CATIA DE SOUSA OLIVEIRA	2003.002.203.907	030452383	60	4
7	CILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	1.326.673	419.157.393	49	3
8	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	19
9	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034.167963	14	6
10	DIENE LIMA GOMES SANTOS	2000014007607	926.016.183	53	2
11	EDILENE MATIAS DA SILVA	2000.002.044.324	619731903	97	2
12	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	18
13	FILOSITA SOUSA MAIA	91001029200	806.984.333	00	2
14	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	18
15	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	19
16	FRANCISCO JACO PEREIRA	920.020.781.22	188618143	87	2
17	GLEICIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20076055820	066689533	36	15
18	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048588573	52	7
19	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	2003009128978	045026233	26	4
20	JANIERE MARIA DOS SANTOS	940.022.541.30	615031503	72	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

21	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	19
22	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	22
23	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	19
24	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995471553	34	6
25	LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO	2002010177733	28952873	92	5
26	LUCIMAR XAVIER DE FREITAS	960.120.342.95	358597923	87	3
27	MARIA DE FATIMA APARECIDA	97002095478	360291143	87	24
28	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124523	80	6
29	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163147193	72	8
30	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646021843	91	6
31	MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA	20160531734	630108793	34	4
32	MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	1263300	357764123	15	2
33	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	18
34	MARIANA DE LIMA SANTOS	20083260999	069369443	29	10
35	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611212253	73	6
36	RAIMUNDA BONIFACIO DA SILVA	93007017944	186466463	00	23
37	RAIMUNDO GOMES DE BRITO	1.1582.995-4	059.487.893	49	2
38	ROSEMARY VENANCIO ALENCAR SANTANA	2004.010.353.929	322092663	00	2
39	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	18
40	TARCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2005007001357	025567473	23	24
41	TIAGO JOSE DOS SANTOS MATIAS	20160731296	624131613	33	10
42	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	18
43	ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO	93002459930	650214363	68	4

*** **

PORTARIA Nº 0328/2018 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de Setembro/2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU P426776/2018 objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de setembro/2018. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de SETEMBRO de 2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0328/2018 – SESEC

LOCAÇÃO SOCIAL		2018		JULHO	
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031635753	74	7
2	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	20
3	AURILENE DUARTE MARQUES	940.190.096.56	796233433	68	4
4	BETINA LOPES DE ALMEIDA	2006007063962	063141333	27	11
5	CARINE LIMA DA SILVA	98023005760	057988163	62	11
6	CATIA DE SOUSA OLIVEIRA	2003.002.203.907	030452383	60	5
7	CILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	1.326.673	419.157.393	49	4
8	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	20
9	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034.167963	14	7
10	DIENE LIMA GOMES SANTOS	2000014007607	926.016.183	53	3
11	EDILENE MATIAS DA SILVA	2000.002.044.324	619731903	97	3
12	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	19
13	FILOSITA SOUSA MAIA	91001029200	806.984.333	00	3
14	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	19
15	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	20
16	FRANCISCO JACO PEREIRA	920.020.781.22	188618143	87	3
17	GLEICIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20076055820	066689533	36	16
18	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048588573	52	8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

19	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	2003009128978	045026233	26	5
20	JANIERE MARIA DOS SANTOS	940.022.541.30	615031503	72	4
21	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	20
22	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	23
23	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	20
24	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995471553	34	7
25	LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO	2002010177733	28952873	92	6
26	LUCIMAR XAVIER DE FREITAS	960.120.342.95	358597923	87	4
27	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124523	80	7
28	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163147193	72	9
29	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646021843	91	7
30	MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA	20160531734	630108793	34	5
31	MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	1263300	357764123	15	3
32	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	19
33	MARIANA DE LIMA SANTOS	20083260999	069369443	29	11
34	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611212253	73	7
35	RAIMUNDA BONIFACIO DA SILVA	93007017944	186466463	00	24
36	RAIMUNDO GOMES DE BRITO	1.1582.995-4	059.487.893	49	3
37	ROSEMARY VENANCIO ALENCAR SANTANA	2004.010.353.929	322092663	00	3
38	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	19
39	TIAGO JOSE DOS SANTOS MATIAS	20160731296	624131613	33	11
40	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	19
41	ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO	93002459930	650214363	68	5

*** **

PORTARIA Nº 0329/2018 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de outubro/2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU P428281/2018 objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de outubro/2018. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de OUTUBRO de 2018, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0329/2018 – SESEC

N	LOCAÇÃO SOCIAL		2018		JULHO
	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031635753	74	8
2	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	21
3	AURILENE DUARTE MARQUES	940.190.096.56	796233433	68	5
4	BETINA LOPES DE ALMEIDA	2006007063962	063141333	27	12
5	CARINE LIMA DA SILVA	98023005760	057988163	62	112
6	CATIA DE SOUSA OLIVEIRA	2003.002.203.907	030452383	60	6
7	CILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	1.326.673	419.157.393	49	5
8	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	21
9	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034.167963	14	8
10	DIENE LIMA GOMES SANTOS	2000014007607	926.016.183	53	4
11	EDILENE MATIAS DA SILVA	2000.002.044.324	619731903	97	4
12	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	20
13	FILOSITA SOUSA MAIA	91001029200	806.984.333	00	4
14	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	20
15	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	21
16	FRANCISCO JACO PEREIRA	920.020.781.22	188618143	87	4
17	GLEICIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20076055820	066689533	36	17
18	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048588573	52	9
19	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	2003009128978	045026233	26	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

20	JANIERE MARIA DOS SANTOS	940.022.541.30	615031503	72	5
21	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	21
22	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	24
23	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	21
24	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995471553	34	8
25	LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO	2002010177733	28952873	92	7
26	LUCIMAR XAVIER DE FREITAS	960.120.342.95	358597923	87	5
27	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124523	80	8
28	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163147193	72	10
29	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646021843	91	8
30	MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA	20160531734	630108793	34	6
31	MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	1263300	357764123	15	4
32	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	20
33	MARIANA DE LIMA SANTOS	20083260999	069369443	29	12
34	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611212253	73	8
35	RAIMUNDO GOMES DE BRITO	1.1582.995-4	059.487.893	49	4
36	ROSEMARY VENANCIO ALENCAR SANTANA	2004.010.353.929	322092663	00	4
37	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	20
38	TIAGO JOSE DOS SANTOS MATIAS	20160731296	624131613	33	12
39	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	20
40	ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO	93002459930	650214363	68	60

*** **

PORTARIA Nº 0331/2018 – SESEC

Dispõe sobre a convocação dos servidores da COPDC, em efetivo exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para participarem da 2ª Turma do Curso Noções de Percepção de Riscos em Edificações Vulneráveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, por meio das competências atribuídas à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) pela Lei Complementar nº 137, de 08 de dezembro de 2013, e pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, dos Agentes de defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza destinará efetivo necessário visando a participação da 2ª Turma do Curso Noções de Percepção de Riscos em Edificações Vulneráveis. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os servidores em efetivo exercício na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para participarem da 2ª Turma do Curso Noções de Percepção de Riscos em Edificações Vulneráveis, a partir de 26/11/2018, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula. Parágrafo Único – A relação dos servidores convocados encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - A capacitação a que se refere o art. 1º abrangerá as seguintes disciplinas: I - Mediação de Conflitos; II - Lei de Inspeção Predial; III - Políticas Públicas de Segurança Cidadã; IV - Regulamento Disciplinar Interno; V - Leis Específicas de Segurança Cidadã e Defesa Civil; VI - Patologias de Edificações; VII - Ações Integradas de Defesa Civil. Art. 3º - O Curso Noções de Percepção de Riscos em Edificações Vulneráveis (Turma 2), com aproveitamento de 80 (oitenta) horas/aula, será ministrado nas instalações da Escola de Governo do Instituto Municipal de Pesquisa Administração e Recursos Humanos - IMPARH, situado à Av. João Pessoa, 5609 - Damas, Fortaleza - CE, CEP: 60420-490, de segunda à sexta-feira, 8 (oito) horas por

dia, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h. Art. 4º - Os servidores convocados cumprirão sua jornada de trabalho no local de realização do Curso. Art. 5º - O efetivo escalado nos plantões ímpares e pares na escala 12x36 deverá cumprir normalmente seus plantões até o dia anterior ao início da capacitação, salvo dispositivo em contrário. § 1º – Ficam dispensados do serviço noturno do dia 25/11/2018 os servidores convocados nesta Portaria. § 2º - Os servidores participantes da referida capacitação que completarem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais terão o repouso semanal garantido nos dias 1, 2, 8 e 9 de dezembro de 2018. § 3º - As escalas operacionais serão retomadas a partir do plantão do dia 10 de dezembro de 2018. Art. 6º - Caberá a Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, elaborar o cronograma de atividades da 2ª Turma do Curso Noções de Percepção de Riscos em Edificações Vulneráveis, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Parágrafo Único - Os Profissionais designados para ministrarem as disciplinas serão do banco de instrutores da Escola de Governo do Instituto Municipal de Pesquisa Administração e Recursos Humanos – IMPARH. Art. 7º - Os servidores convocados a participarem da mencionada capacitação terão o controle de frequência realizado pela Escola de Governo do Instituto Municipal de Pesquisa Administração e Recursos Humanos – IMPARH e pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico. Art. 8º - Os servidores que efetivarem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação, exceto o pagamento referente às horas noturnas não trabalhadas durante o período. Art. 9º – Durante o período do curso ficará temporariamente SUSPENSA a programação para o gozo de férias e folgas em razão da relevância do evento, inclusive aquelas que foram agendadas anteriormente ficam revogadas, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 10º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 22 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho – SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 0331/2018- SESEC

2ª TURMA DO CURSO NOÇÕES DE PERCEPÇÃO DE RISCOS EM EDIFICAÇÕES VULNERÁVEIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Alexandre Amaral de Brito	106.738.02
2	Ana Rosa Rodrigues da Silva	45.500.01
3	Márcia Antonia Parente Xavier	106.887.02
4	Denise Barroso Correia	45.722.01
5	César Ângelo de Lima	45.495.01
6	Roberto Sotero de Almeida Júnior	89.314.02
7	Elias Estanislau da Silva Filho	56.031.01
8	Washington Vitorino Sabóia	45.747.01
9	Antônia Leonardo de Sena	45.439
10	Germana do Nascimento Vasconcelos	45.459.01
11	Igor Torres Mourão	45.442.01
12	Monaliza Nogueira de Araújo	51.800.01
13	Antonio Odon Teles Albuquerque	45.785.01
14	Vanessa Gomes Barros	107.279.01
15	Airton Sátiro Medeiros Júnior	45.467.01
16	José Amauri Melo de Oliveira	45.713.01
17	Francisco Evaldo Ferreira Fernandes	45.458
18	Liedel Lima Fonseca	45.492.01
19	Margarida Maria Almeida Rosa	45.510-01
20	Francisco Osiérbio Teixeira de Sousa	73.336.03
21	Sidney da Silva Nascimento	97.503.03
22	Alyne Maria da Rocha Fléxa	45.448.01
23	Francisca Cláudia Alves de Lacerda	45.449.01
24	Jackeline Maria Sampaio Furtado	45.445.01
25	Janeína Santos de Oliveira	45.487.01
26	Luís Cláudio Costa Caetano	45.432.01

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 287/2018 – GMF

Inclui servidor constante na Portaria nº 230/2018, que dispõe sobre a relação de servidores que farão jus à Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais e, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, e que a distribuição de vagas se encontra estabelecida no Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal supracitada, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus a percepção da GEP deverão constar em Portaria do dirigente máximo do órgão conforme requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 015/2018- SESEC/GMF, de 03 de setembro de 2018, publicada no DOM de 26 de setembro de 2018, que regulamenta a distribuição de vagas por setor e o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e Secretaria Municipal de Segurança – SESEC. CONSIDERANDO a CI nº 486/2018-NUTRAN- (P428805/2018), RESOLVE, Art. 1º - INCLUIR o seguinte servidor na Portaria nº 230/2018, a partir de 01 de outubro de 2018:

NOME	MATRÍCULA
HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	85.256-02

Art. 3º - O servidor constante neste instrumento atende aos requisitos exigidos tais como: habilitação na categoria para a qual será designado de no mínimo 03 (três) anos; curso válido de condutor de veículo de emergência; contabilizar até 08 (oito) pontos na CNH, além de não cumprir pena de suspensão ou ter a cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 09/2018 – SESEC/GMF, de 19/06/2018. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Rômulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 4474/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P354500/2018, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora MARIA LUZIRENE ARAÚJO MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 68.955-04, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil CEI Professor Clodoaldo Pinto, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.985, de 15.03.2017 (DOM de 22.03.2017), no impedimento temporário da titular NAJARA DOS SANTOS BATISTA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 65.116-04, que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 08.09.2018 a 06.03.2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de novembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4509/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P101219/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Não Identificado, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA CÉLIA ANDRADE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 22954-01, Nutricionista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.09.1987 a 30.11.1988 e de 01.01.1989 a 31.07.1989, no total de 665 dias, ou seja, 01 ano e 10 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de

2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4510/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo Nº P114112/2018. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013-DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR COSTA FILHO, matrícula nº 66864-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 02 anos, a partir de 01.10.2018 a 31.09.2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4511/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.13, e de acordo com o Processo nº P360507/2018. RESOLVE conceder a redução em 02 (duas) horas no expediente diário, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM Nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, da servidora MARIA LAIRCE FRANÇA FERREIRA, matrícula nº 2497.01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para cursar Ciências Contábeis na Universidade Paulista-UNIP, semestre de 2018.2. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 4512/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 943515/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 21357-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.02.1995 a 29.02.2016, no total de 7.695 dias, ou seja, 21 anos e 01 mês de serviço público, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4513/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Proce-

so nº P943515/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Lavjato Lavagem Rapida Ltda, M de Jesus Saraiva de Paula, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 21357-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 26.01.1987 a 27.07.1989 e de 11.09.1989 a 19.11.1991, no total de 1.711 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 11 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4514/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 191826/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO BENILDO MESQUITA RATTS, matrícula nº 73444-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.03.1993 a 28.02.2001, no total de 2.920 dias, ou seja, 08 anos de serviço, conforme certidão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4515/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 275586/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Universidade Federal do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SUZANE VIANA CRISOSTOMO, matrícula nº 77792-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.09.1985 a 16.01.2009, no total de 8.537 dias, ou seja, 23 anos, 04 meses e 22 dias de serviço, conforme certidão da Universidade Federal do Ceará - UFC. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4516/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P150768/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores

do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JANDIR BEZERRA SALÉS, matrícula nº 18759-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 30.07.1995 a 10.01.2016, no total de 7.488 dias, ou seja, 20 anos, 06 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4517/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P109285/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, cargo, Agente Administrativo, matrícula nº 16823.01, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, o direito a 90 (noventa) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21.07.2011 a 20.07.2016, concernente ao 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios de conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4518/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P555892/2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do(a) servidor(a) EMANUELLY TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 108977-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 06.02.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4519/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P342063/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Banco Bec S.A, Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FÁDUA CAVALCANTE CÂMARA,

matrícula nº 90817-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 04.01.1982 a 08.03.1982, 22.05.1996 a 31.10.1999 e de 01.11.1999 a 21.05.2002, no total de 2.251 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4520/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P342063/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Caixa Econômica Federal, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FÁDUA CAVALCANTE CÂMARA, matrícula nº 90817-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 15.07.1982 a 21.05.1996, no total de 5.052 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4521/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P683029/2017. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) CICERA CARMEM NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cargo Atendente de Serviços de Saúde, matrícula nº 21306.01, lotado(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.06.2007 à 31.05.2012 e 01.06.2012 à 31.07.2017, concernente ao 3º e 4º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios de conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4522/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P152621/2018. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94, de 24.07.1994, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) KAROLINE ALVES DE MENEZES, Assistente Social, matrícula nº 51433-02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS, a partir de 19.04.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4523/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P620384/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) **ROSÂNGELA ALBUQUERQUE LOPES DAMASCENO**, matrícula nº 90819-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.04.2001 a 31.08.2005, 01.09.2005 a 31.08.2006, 01.09.2006 a 30.09.2006, 01.10.2006 a 30.11.2006, 01.12.2006 a 31.03.2008 e de 01.05.2008 a 30.09.2009, no total de 3.073 dias, ou seja, 08 anos, 05 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4524/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P942215/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) **CREDI ALVES LTDA, Droga 14 Ltda, Hospital Batista Memorial, Instituto Compartilha, empresas privadas**, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) **REGINA CÉLIA SIMÃO TAVARES**, matrícula nº 45771-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 09.07.1980 a 23.07.1980, 20.08.1980 a 30.12.1980, 01.12.1986 a 03.04.1987 e de 03.08.1987 a 01.04.1995, no total de 3.068 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4525/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e conforme Processo nº P525031/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, da Lei nº 7.956, de 30.09.1996, com redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 8800, de 16.12.2003 e art. 1º da Lei nº 8.857, de 24.06.2004, assegurar ao(a) servidor(a) **EMILIA MARIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 47380-02, Supervisor Escolar, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de incorporar a Gratificação de Coordenador Pedagógico Educação Infantil, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa do Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09.11.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 2783/91, de 15.07.1991, publicado no DOM de 19.07.1991, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 16823.01, lotado(s) no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 21.06.1985 a 19.03.1991	1º período de 21.06.1985 a 20.09.1990

No(s) Ato(s) nº(s) 7378/96, de 18.11.1996, publicado no DOM de 26.11.1996, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 16823.01, lotado(s) no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 20.03.1991 a 18.03.1996	2º período de 21.09.1990 a 20.09.1995

No(s) Ato(s) nº(s) 6292/2009, de 12.08.2009, publicado no DOM de 14.08.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 16823.01, lotado(s) no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 19.03.1996 a 18.03.2001	3º período de 21.09.1995 a 20.09.2000
4º período de 19.03.2001 a 18.03.2006	4º período de 21.09.2000 a 20.09.2005

No(s) Ato(s) nº(s) 11792/2012, de 21.12.2012, publicado no DOM de 28.12.2012, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 16823.01, lotado(s) no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 19.03.2006 a 18.01.2012	5º período de 21.09.2005 a 20.07.2011

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 2947/1996, de 24.05.1996, publicado no DOM de 30.05.1996, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **CICERA CARMEM NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21306.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.04.1988 à 30.09.1995	1º período de 01.04.1988 à 31.03.1993

No(s) Ato(s) nº(s) 5541/2010, de 22.07.2010, publicado no DOM de 06.08.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) **CICERA CARMEM NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21306.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 08.03.2005 à 07.03.2010	2º período de 01.04.1993 à 31.05.2007

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2848/2018-SEPOG, de 01.08.2018, que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 10892-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos-SCSP, quanto ao período averbado, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: nos períodos de 28.09.1981 a 31.12.1987 e de 01.01.1988 a 29.12.2016, LEIASE: nos períodos de 28.09.1981 a 31.12.1987 e de 01.01.1988 a 29.02.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0197/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P380912/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ROSA MARIA BECCO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 28.885-04, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/CAEE- Centro de Integração Psicossocial do Ceará (Bem-Me-Que), com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 0198/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P379369/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, regulamentada pelo o Decreto Nº 14.209, de 10 de maio de 2018, da servidora pública municipal, SARA MOREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43.187-05, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor José Valdevino de Carvalho- EI/EF, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de outubro de 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 0199/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P344362/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cin-

quenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ENEIDA COSTA PINTO PEDROZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 93.615-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Correia Lima- EF, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 0200/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P382216/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora VANESSA MARIANO DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 57131-03, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Casimiro José de Lima Filho - EI/EF, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P253301/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	VALDILANIA FARIAS CORREIA	2743/2017	28/02/2018
2	VANESSA DA CRUZ SOUZA	840/2017	28/02/2018
3	VANESSA FONTENELE BRITO	1012/2017	01/03/2018
4	VANESSA OLIVEIRA MENEZES	2930/2017	01/03/2018
5	VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	2686/2017	28/02/2018
6	VANUZIA ALVES MARTINS	7360/2017	28/02/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

7	VERA CLAUDIA DOS SANTOS	2664/2017	28/02/2018
8	VERA LUCIA CASTELO BRANCO ARAUJO DE SA	3273/2017	28/02/2018
9	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO BRAGA	3258/2017	28/02/2018
10	VERA MARTA FARIAS DE SOUSA	725/2017	28/02/2018
11	VERACILDA DIAS DE ARAUJO COSTA	3062/2017	28/02/2018
12	VERONICA DE SOUSA PAULA	2948/2017	28/02/2018
13	VIRLANIA TELES DO AMARAL	585/2017	28/02/2018
14	VIVIANE JACOME VIANA	1197/2017	28/02/2018
15	WESCLEY NNUNES DA SILVA	834/2017	28/02/2018
16	WILNA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	822/2017	28/02/2018
17	VANDERCLEIA VASCONCELOS MACEDO	2743/2017	28/02/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P230671/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	KANANDA PONTE ARRUDA	141/2017	24/01/2018
2	KARLA CAVALCANTI DE OLIVIRA PEREIRA	553/2017	24/01/2018
3	KASSIUS AUGUSTO MORAIS DOS SANTOS	341/2017	23/01/2018
4	KÁTIA REGINA CARNEIRO	2758/2017	22/01/2018
5	KATIANA MESQUITA CAETANO	148/2017	25/01/2018
6	KEDNA ADRIELE TIMBO DA SILVA	3145/2017	24/01/2018
7	KLEYTON RODRIGUES VITORINO	764/2017	23/01/2018
8	LAURA ROBERTA RODRIGUES CASTRO	945/2017	24/01/2018
9	LÉIA TEODOSIO DE SANTANA	7352/2017	25/01/2018
10	LIDIANE ARAUJO CARNEIRO SANTOS	3141/2017	24/01/2018
11	LIGINA GOMES SILVA	797/2017	22/01/2018
12	LÍLIA RENATA DA COSTA MENEZES	525/2017	25/01/2018
13	LÍLIAN CASTRO DE ALMEIDA	1289/2017	23/01/2018
14	LÍVIA FEITOSA VIANA	303/2017	24/01/2018
15	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	1207/2017	24/01/2018
16	LIZANDRA KAREN DE OLIVEIRA	801/2017	25/01/2018
17	LORENA CASTRO DOS SANTOS	991/2017	23/01/2018
18	LÚCIA FLAVIA E SILVA FURTADO	252/2017	24/01/2018
19	LUCILEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	2875/2017	23/01/2018
20	LUCIMEIRE VERAS FERREIRA	212/2017	23/01/2018
21	LUDMILA GOMES MARTINS	2877/2017	23/01/2018

22	LUÉLIA CAMPOS SOARES	153/2017	24/01/2018
23	LUIZA DE MARILAC BRITO DA SILVA	161/2017	24/01/2018
24	LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES	647/2017	24/01/2018
25	LUIZA MATIAS DA SILVA MADEIRA	154/2017	24/01/2018
26	LUIZA MIKAELLY ROCHA	264/2017	22/01/2018
27	LUZIA DOS SANTOS DA SILVA	96/2017	25/01/2018
28	LUZINEIDE DE HOLLANDA RODRIGUES	221/2017	22/01/2018
29	LYVIA LEITE CUNHA	15/2017	24/01/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº 270104/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 10 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	SABRINA MARIA MUNIZ SANTANA AGUIAR	1041/2017	01/03/2018
2	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2685/2017	05/03/2018
3	SANDRA MARIA DA SILVA DINIZ	2855/2017	01/03/2018
4	SANDRA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	735/2017	06/03/2018
5	SAVIA MELQUIADES LIMA	573/2017	01/03/2018
6	SHEYLA LIMA CARNEIRO BARBOSA	2934/2017	01/03/2018
7	SHIRLEY KELLY OLIVEIRA RIOS	3088/2017	01/03/2018
8	SILVANIA RIBEIRO BONFIM	2814/2017	02/03/2018
9	SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA SEVERIANO GOMES	366/2017	01/03/2018
10	SILVIA HELENA PIMENTA MEDEIROS	3151/2017	31/03/2018
11	SOCORRO ELAINE DA SILVA PEREIRA	1248/2017	06/03/2018
12	SONIA DA COSTA SANTIAGO	253/2017	07/03/2018
13	STHEFFANY LIMA DE OLIVEIRA MUNIZ	421/2017	01/03/2018
14	SUZELY OLIVEIRA SILVA	1192/2017	01/03/2018
15	TANIA MARIA ABREU DA SILVA	297/2017	01/03/2018
16	THIAGO TALLS LIMA DE ASSIS	7400/2017	01/03/2018
17	TICIANE MUNIZ CAMPOS MARTINS	737/2017	01/03/2018
18	VANDA MARIA BENEVENUTO COSTA	862/2017	31/03/2018
19	VANESSA DUARTE GOES RODRIGUES	976/2017	01/03/2018
20	VANUSIA DA COSTA MARTINS FERNADES	7380/2017	02/03/2018
21	VERA LUCIA DA CUNHA LIMA	7390/2017	02/03/2018
22	VERA MOREIRA CUNHA ANDRADE	587/2017	05/03/2018
23	VIVIANE CARNEIRO DE AGUIAR	794/2014	08/03/2018
24	VIVIANE COSTA DE SENA	436/2017	01/03/2018
25	VLADIA MARIA COSTA DA SILVA	2857/2017	01/03/2018
26	WANA MARIA DE LEMOS BESERRA	261/2017	05/03/2018
27	WLADIA MARIA DA JUSTA TEIXEIRA	261/2017	01/03/2018

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P232405/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	MARCELA DOS SANTOS FERNANDES	1119/2017	22/01/2018
2	MARCELA HENRIQUE DE PAULA SERPA	209/2017	24/01/2018
3	MARCIA MARIA GARCIA PEREIRA	325/2017	25/01/2018
4	MARCIA REGINA SOARES DA SILVA	717/2017	23/01/2018
5	MARIA ALESSANDRA MARTINS MARCOS	296/2017	24/01/2018
6	MARIA ALRILEDA MARQUES MARTINS	707/2017	24/01/2018
7	MARIA ARYADNE STEDILE FREITAS	781/2017	23/01/2018
8	MARIA CARLA CANDIDO LACERDA	435/2017	24/01/2018
9	MARIA DAS GRAÇAS PINTO	916/2017	24/01/2018
10	MAGNA ROBERTA ALVES DE MACEDO	262/2017	25/01/2018
11	MANOEL EDVANIO DA SILVA	270/2017	25/01/2018
12	MARIA DE DEUS ARAUJO DE CARVALHO	251/2017	25/01/2018
13	MARIA DE FATIMA BARBOSA	162/2017	25/01/2018
14	MARIA DO CARMO ALVES FILOMENO	2872/2017	23/01/2018
15	MARIA DO CARMO MARINHO	3013/2017	23/01/2018
16	MARIA ELZA ARAUJO	1204/2017	25/01/2018
17	MARIA HELENICE PEREIRA PIRES	1133/2017	25/01/2018
18	MARIA ISOLDA TEIXEIRA	787/2017	24/01/2018
19	MARIA IVONETE TEIXEIRA	2650/2017	23/01/2018
20	MARIA JOSILENE GADELHA	670/2017	23/01/2018
21	MARIA KALIANE QUARESMA	125/2017	22/01/2018
22	MARIA KELRIMAR RODRIGUES DA SILVA	2644/2017	23/01/2018
23	MARIA LEONAIDE BEZERRA	806/2017	24/01/2018
24	MARIA LOPES DOS SANTOS GOMES	2793/2017	23/01/2018
25	MARIA LUCIMAR DE SOUZA	178/2017	24/01/2018
26	MARIA LUCIRENE DA SILVA	2948/2017	23/01/2018
27	MARIA MARINA DA ROCHA	2977/2017	23/01/2018
28	MARIA MARTINS VIEIRA LIMA	3022/2017	23/01/2018
29	MARIA SANTA OLIVEIRA CORDEIRO	2920/2017	25/01/2018
30	MARIA SOCORRO FREITAS HOLANDA	49/2017	24/01/2018
31	MARIA VERONICA RODRIGUES	102/2017	25/01/2018
32	MARIANA VALESKA FREIRE	2643/2017	25/01/2018
33	MARIANE PIRES RIBEIRO	114/2017	23/01/2018

34	MARILIA MAIA MOREIRA	516/2017	24/01/2018
35	MARY KEULE FELIX DE MENEZES	726/2017	24/01/2018
36	MAXIMUS REGIS GRADELHA	476/2017	24/01/2018
37	MAYARA DE ALENCAR MORAIS	328/2017	22/01/2018
38	MEIRE SELVA PIRES	180/2017	24/01/2018
39	MICHELLE COELHO GONÇALVES	1240/2017	22/01/2018
40	MICHELLI CARLA FREITAS	2961/2017	24/01/2018
41	MONICA FRANCELINO DE SOUSA	2693/2017	24/01/2018
42	MONICA VILAR DA SILVA	208/2017	22/01/2018
43	MY KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	905/2017	23/01/2018
44	MARIA LUCIMAR DE SOUZA	178/2017	24/01/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P271372/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	ANA CELIA DA SILVA GOMES	2763/2017	01/04/2018
2	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	3082/2017	30/04/2018
3	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA DO NASCIMENTO FILHO	535/2017	02/04/2018
4	CLAUDIA DE SOUSA ALVES	1180/2017	01/04/2018
5	CLECIANE BARNOSA DE LIMA CAETANO	7394/2017	30/04/2018
6	DANIELLE LAMBOGLIA MEDEIROS PONTES	2662/2017	30/04/2018
7	DIANA ASSUNÇÃO SALES SOLON	7334/2017	30/04/2018
8	ELENICE DE SOUSA OLIVEIRA	1193/2017	01/04/2018
9	ELISANGELA PATRICIO SILVA	87/2017	30/04/2018
10	FRANCISCA JONCYLANA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA	2956/2017	16/04/2018
11	FRANCYNIRA DE SOUSA PAULA	783/2017	30/04/2018
12	GINA KELLY CASTRO DE FREITAS	729/2017	01/04/2018
13	KATYANA MARIANO DE SOUZA	1263/2017	01/04/2018
14	MARIA MADELENA TEOFILO FERREIRA	2845/2017	01/04/2018
15	MARIA SERLY BANDEIRA BEZERRA	832/2017	01/04/2018
16	NADJA MARIA BRITO TORRES	2719/2017	30/04/2018
17	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA MACIEL	95/2017	30/04/2018
18	ROSIMEIRY DOS SANTOS FIALHO	2862/2017	01/04/2018
19	SANDRA GALDINO DE MORAES	2662/2017	01/04/2018
20	VANIA DIAS DE FREITAS	1229/2017	30/04/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P271541/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	CLAUDENIA ROSENO DA SILVA	7135/2016	01/03/2018
2	CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	7329/2016	02/03/2018
3	JOANA D'ÁRC CASTRO CARVALHO	7223/2016	01/03/2018
4	MARIA CELIA GERMANO ARRUDA	7306/2016	01/03/2018
5	MARIA HERMINIA COELHO DA SILVA	7328/2016	01/03/2018
6	MARIA RODRIGUES DA ROCHA	7214/2016	01/03/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P281036/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	FRANCISCO OSVALDO FARIAS	805/2017	30/06/2018
2	JOÃO LOPES RODRIGUES	68/2017	01/06/2018
3	LEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA	93/2017	01/06/2018
4	REBECA PINTO BOTELHO	747/2017	07/06/2018
5	VANESSA GOMES BEZERRA	2694/2017	01/06/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P271580/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	Nome	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	ROGERIO WLADNER FRANKLIN DA SILVA	1768/2018	15/03/2018
2	ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	742/2018	13/03/2018
3	FERNADO ANTONIO FROTA ARAGAO	1789/2018	09/03/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P270127/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	ALDISIANA GONÇALVES BEZERRA	716/2017	31/03/2018
2	ANA CLAUDIA SEVERIANO DOS SANTOS	2653/2017	31/03/2018
3	FRANCIMEYRE MARTINS MAROPO	2775/2017	31/03/2018
4	HERMANO GOMES DE SOUSA FILHO	405/2017	31/03/2018
5	MARIA ALDENY FERREIRA OLIMPIO	1098/2017	31/03/2018
6	MARIA DAS DORES PAIVA DE SOUSA	7491/2017	31/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

7	MARIA IVANIR BERNARDO DE CASTRO	3218/2017	31/03/2018
8	NATALI MENDES DE LIMA	571/2017	01/03/2018
9	NAYANE CARVALHO BORGES	924/2017	31/03/2018
10	NEURIMAR PEREIRA ROCHA PEIXOTO	1173/2017	05/03/2018
11	NIVIA FERNANDES BENTO	247/2017	08/03/2018
12	OLGA VALDEZ GOMES DE SOUSA MARTINS	934/2017	06/03/2018
13	PATRICIA MARIA RIOS CARNEIRO MADEIRA	2994/2017	01/03/2018
14	PATRICIA MARY MORAIS DE MACEDO	1055/2017	01/03/2018
15	PAULA GILK MESQUITA PAIVA	1064/2017	01/03/2018
16	PAULA LUIZA SAMPAIO ALBUQUERQUE	2911/2017	01/03/2018
17	RAIANE FERNANDES MORAES DA SILVA	7457/2017	01/03/2018
18	RAIMUNDA ALVES PINTO	855/2017	01/03/2018
19	RAQUEL ANDRE DE HOLANDA	369/2017	01/03/2018
20	RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	1086/2017	01/03/2018
21	RAQUEL GONÇALVES DE LIMA	2913/2017	01/03/2018
22	RAGIA MARIA DOS SANTOS COSTA	1036/2017	05/03/2018
23	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	1181/2017	01/03/2018
24	REGIRENE PEIXOTO DE ARAUJO DA PONTE	979/2017	01/03/2018
25	REJANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	2777/2017	01/03/2018
26	RENATA BEZERRA NUNES DOS SANTOS PINHEIRO	2698/2017	04/03/2018
27	RENATA SOARES	196/2017	27/03/2018
28	RICARDO WAGNER DOS SANTOS MENDES	581/2017	01/03/2018
29	ROBENIA COSTA FERREIRA	696/2017	02/03/2018
30	ROBERTA COSTA SABINO	2828/2017	01/03/2018
31	ROBERTA NOGUEIRA SENA DO VALE	2816/2017	01/03/2018
32	ROSA LUCIA DA SILVA MORAIS	1124/2017	02/03/2018
33	ROSANGELA FERNANDES DE ANDRADE	2942/2017	01/03/2018
34	ROSANGELA FREITAS MEDEIROS	2674/2017	06/03/2018
35	ROSINETE MENEZES RIBEIRO	346/2017	01/03/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P261658/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	MANOEL GONÇALVES FURTADO	723/2017	01/03/2018
2	MARA DANIELLI TELES SOBREIRA	2820/2017	21/02/2018
3	MARCELINO PLACIDO DOS SANTOS	16/2017	28/02/2018
4	MARCIA DA SILVA CRUZ	7389/2017	01/03/2018
5	MARCILIO MOURA DE ARAUJO	376/2017	01/03/2018
6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	574/2017	28/02/2018
7	MARCOS AURELIO PINHEIRO MENESES	2784/2017	01/03/2018
8	MARIA ALEXANDRINA QUEIROZ RODRIGUES	337/2017	28/02/2018
9	MARIA ANGELA PINTO	983/2017	28/02/2018
10	MARIA ARLINE MARTINS ROCHA	767/2017	28/02/2018
11	MARIA ASSUNSAO MENDES	2910/2017	28/02/2018
12	MARIA CLAUDENORA GONÇALVES BRITO	705/2017	28/02/2018
13	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	144/2017	28/02/2018
14	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ALMADA SOUSA	2718/2017	28/02/2018
15	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS	2668/2017	28/02/2018
16	MARIA DA SOLIDADE CORREIA DE ALCANTARA	950/2017	28/02/2018
17	MARIA DAS GRAÇAS BORGES SOARES	2959/2017	28/02/2018
18	MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS	3128/2017	28/02/2018
19	MARIA DE JESUS FARIAS MENDONÇA	951/2017	28/02/2018
20	MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SIQUEIRA	1108/2017	28/02/2018
21	MARIA DO SOCORRO BARBOSA TEIXEIRA	996/2017	28/02/2018
22	MARIA DO SOCORRO CAMPOS	2826/2017	28/02/2018
23	MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA	969/2017	01/03/2018
24	MARIA EDIVANI RIBEIRO	1278/2017	28/02/2018
25	MARIA ELENICE DA SILVA	1062/2017	28/02/2018
26	MARIA ELIETE RODRIGUES DE LIMA	2645/2017	28/02/2018
27	MARIA ELIZABETE CLEMENTINO DE SOUSA	1191/2017	28/02/2018
28	MARIA ERILANIA MAGALHÃES ROCHA DA CAMARA	709/2017	28/02/2018
29	MARIA EURILENE PEREIRA DE ALMEIRA	2921/2017	23/02/2018
30	MARIA FATIMA BEZERRA DE LIMA	3025/2017	28/02/2018
31	MARIA FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA	7402/2017	01/03/2018
32	MARIA GIRLANE DA SILVA COSTA	926/2017	28/02/2018
33	MARIA HOLANDA DE SOUSA	609/2017	28/02/2018
34	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA MILEO	1126/2017	28/02/2018
35	MARIA LUCILA PEREIRA	902/2017	28/02/2018
36	MARIA LUCINEY VASCONCELOS DO REGO	2838/2017	28/02/2018
37	MARIA VALDENIADES SANTOS MAGALHÃES	2721/2017	01/03/2018
38	MIRELINO ALVES	908/2017	28/02/2018
39	MONALISA DOS SANTOS RODRIGUES	1116/2017	28/02/2018
40	MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS	766/2017	28/02/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria

Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P281607/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	JACQUICILANE HONORIO DE AGUIAR	297/2018	08/06/2018
2	MARCOS AURELIANO COSTA DA SILVA	714/2018	25/06/2018
3	CHRISLANE BEZERRA DE LUNA	2018/2018	15/06/2018
4	IVALDO DA ROCHA BAIA JUNIOR	2319/2018	29/06/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P251884/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	KARINE SANTOS DE ALMEIDA	913/2017	01/03/2018
2	KARINE AQUINO DE CARVALHO	557/2017	01/03/2018
3	KARINE PASSOS DE MORAIS MACHADO GONÇALVES	813/2017	28/02/2018
4	KATIA CILENE MIRANDA NOBRE	155/2017	28/02/2018
5	KATIA SILENE FLORENÇO SILVA	2648/2017	28/02/2018
6	KESIA FORMIGA ALBURQUERQUE DANTAS	2945/2017	28/02/2018
7	NADIA RODRIGUES COUTINHO	668/2017	01/03/2018
8	NAGILEUDA GOMES DA SILVA	3105/2017	28/02/2018
9	NATALIA DE SOUSA AUGUSTO	387/2017	28/02/2018

10	NATICLEUDA MARTINS VASCONCELOS	1210/2017	28/02/2018
11	NAYANA TEREZA BRASIL EVANGELISTA	3003/2017	01/03/2018
12	NEYARA DE FRANÇA LEITÃO	630/2017	28/02/2018
13	NIVEA MARIA EVANGELISTA MOURA	2682/2017	28/02/2018
14	PATRICIA FERRO DE MEDEIROS	3103/2017	28/02/2018
15	PATRICIA MARIA COSTA DE SOUSA	2925/2017	01/03/2018
16	PATRICIA OLIVEIRA GOMES	3152/2017	01/03/2018
17	POLLYANNA CRISTINA COSTA	3029/2017	28/02/2018
18	PRISCILA CARVALHO NOGUEIRA	378/2017	28/02/2018
19	QUITERIA FLAVIA VIEIRA DE SOUSA	2993/2017	28/02/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P276232/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 09 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO MORAIS	694/2017	07/05/2018
2	CAMILA MARIA LEAL SOARES	986/2017	01/05/2018
3	SAYONARA BESSA CIDRACK	625/2017	01/05/2018
4	DANIELE PRUDENCIO DE AQUINO	1072/2017	10/05/2018
5	DELMIRO JORGE SOUZA AGUIAR	235/2017	07/05/2018
6	LUCIENE DE ARAUJO VIEIRA	891/2017	01/05/2018
7	DANIELLE CAMARA MACIEL	98/2017	01/05/2018
8	VALDEMIR FREITAS DE PINHO	3284/2017	08/05/2018
9	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	910/2017	16/05/2018
10	FRANCISCA ESTEVÃO CARNEIRO	1148/2017	30/05/2018
11	ANDRE MAIA MOURA	357/2017	28/05/2018
12	JULIANA MARTA DE OLIVEIRA SAMPAIO	3964/2017	13/05/2018
13	FABIANA REGINA SOARES ALVES	2649/2017	31/05/2018
14	AURORA MAGALHAES SATURINO DE OLIVEIRA	131/2017	24/05/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P262693/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	ROSALIA RODRIGUES DA COSTA SOARES	2884/2017	28/02/2018
2	ROSEANGELA DA SILVA FALCAO SALES	2891/2017	28/02/2018
3	ROSIANE INACIO HONORÁRIO	1049/2017	01/03/2018
4	ROSIANI REGIA ALVES DE LIMA	701/2017	28/02/2018
5	RUTINEIA BARROSO	1212/2017	01/03/2018
6	SAMIA BARROS VIANA	753/2017	28/02/2018
7	SAMIA MENDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	722/2017	28/02/2018
8	SAMMYA MARA JANUÁRIO BENTO	1077/2017	01/03/2018
9	SAMYA MARTA CARDOSO LOBO	2883/2017	28/02/2018
10	SAMYA SEVERINO DE LIMA	3223/2017	01/03/2018
11	SANDRA GOMES DE SOUSA	2821/2017	01/03/2018
12	SANDRA MARIA DE SOUZA AGUIAR	302/2017	14/02/2018
13	SANDRA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	1037/2017	28/02/2018
14	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO LOPES	2776/2017	01/03/2018
15	SANDRA MARIA GOMES RIBEIRO	2832/2017	01/03/2018
16	SANDRA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	1022/2017	01/03/2018
17	SANDRO DE OLIVEIRA GOMES	2779/2017	28/02/2018
18	SARIANA MELO MATOS	3228/2017	28/02/2018
19	SABASTIANA VANECILDA DA SILVA	1219/2017	01/03/2018
20	SILVIANA DE AMORIM MARTINS DO NASCIMENTO	2824/2017	01/03/2018
21	SILVANA SAMPAIO DO NASCIMENTO	736/2017	28/02/2018
22	SILVIA GARDENIA ARAUJO MAGALHAES	1102/2017	28/02/2018
23	SILVIA HELENA LAURINDO NUNES	2638/2017	28/02/2018
24	SILVIA HELENA VENANCIO DE SOUSA PINHEIRO	759/2017	28/02/2018
25	SOCORRO CLAUDIA FREDERICO CARNEIRO	281/2017	28/02/2018
26	SOLANGE RIBEIRO VIEIRA	962/2017	01/03/2018
27	SOLANGE ALVES DE SOUZA	7361/2017	01/03/2018
28	SONIA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1092/2017	28/02/2018
29	SONIA HELENA SILVA DE AQUINO	2766/2017	01/03/2018
30	SONIA ROSA DE LIMA	2841/2017	28/02/2018
31	SUELEN VIEIRA MOREIRA MONTEIRO	619/2017	28/02/2018
32	SUELY FREITAS DO NASCIMENTO	849/2017	28/02/2018
33	SEUERLA QUINTO DIAS BASTOS	7341/2017	28/02/2018
34	SULENIO VALE JUNIOR	3226/2017	28/02/2018

35	SUZANA ERICA OLIVEIRA ANDRADE	1015/2017	01/03/2018
36	SUZIANE MARIA DA SILVA AMORIM	1231/2017	01/03/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P260948/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	JOÃO PAULO PINTO LIMA	639/2017	01/03/2018
2	JOSEFA CELIANE LEITE FIGUEIREDO	2652/2017	28/02/2018
3	KEDMA SUCUPIRA LIMA	289/2017	01/02/2018
4	LEILA MARIA DE SOUSA	324/2017	31/01/2018
5	MAIZA MARIA ALBUQUERQUE	3748/2017	31/01/2018
6	MARIA ESTELA SOUSA PEREIRA	3060/2017	01/02/2018
7	MICHELE DE ALENCAR LIMA	389/2017	20/02/2018
8	MILENA LOUREIRO GOMES PORTELA	1280/2017	06/02/2018
9	NATHANY CASTELO ALVES	837/2017	02/02/2018
10	REBECA CASTRO BELISÁRIO	601/2017	07/02/2018
11	ROSE MARY DOS SANTOS SILVA	2688/2017	06/02/2018
12	VALDELICE DE QUEIROZ LOURO	740/2017	21/02/2018
13	VERONICA FILIZOLA SALMITO	2725/2017	01/02/2018
14	YVANE MARIA SOUSA DE LIMA	594/2017	27/02/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P234756/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

tuto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	NAARA CAMPELO RODRIGUES	351/2017	25/01/2018
2	NARA GABRIELLE SOUSA FELIX	936/2017	25/01/2018
3	NATALIA VERAS GUARANY BARBOZA	800/2017	25/01/2018
4	NATHANY BRAGA VIEIRA DE OLIVEIRA	3091/2017	25/01/2018
5	NILZIENE SALES MATIAS	185/2017	25/01/2018
6	NÍVEA MARIA DE SOUSA ALMEIDA BARRETO	724/2017	25/01/2018
7	PATRICIA NEILA MORAIS RAMOS	2987/2017	25/01/2018
8	PATRICYANNE DE LIMA OLIVEIRA	52/2017	25/01/2018
9	RAFAELLA BRITO CORREIA	1007/2017	25/01/2018
10	RAQUEL CARVALHO SOUZA	780/2017	25/01/2018
11	RAQUEL HOLANDA DE AGUIAR	744/2017	25/01/2018
12	REBECCA FERREIRA BARRETO	204/2017	25/01/2018
13	REGILANE PEREIRA FERREIRA	213/2017	25/01/2018
14	REGINA CELIA ALVES MARTINS	678/2017	25/01/2018
15	RENATA DA SILVA PEREIRA	879/2017	25/01/2018
16	RENATA HELENA SILVA ARAUJO	2635/2017	25/01/2018
17	RENATA XEMENES AVILA SIQUEIRA TELLES	859/2017	25/01/2018
18	RIVANIA DO CARMO SILVA	1195/2017	25/01/2018
19	ROMULO MENDES ROCHA	2835/2017	25/01/2018
20	ROSANIA DA SILVA RODRIGUES	977/2017	25/01/2018
21	ROSIANE MELO DA ROCHA DE SOUSA	900/2017	25/01/2018
22	ROSILENE MARIA CRUZ DE SOUZA	937/2017	25/01/2018
23	ROSIMEIRE SILVA DE QUEIROZ	901/2017	25/01/2018
24	ROSY KEWLLY NASCIMENTO AMORIM	738/2017	25/01/2018
25	RUBENI ARAUJO DA SILVA	555/2017	25/01/2018

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO -

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os prestadores de serviço elencados no Anexo Único deste termo, contratados para função de Professor Substituto. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso III, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2016, bem como, o pedido da rescisão dos contratos, formalizado através do Processo nº P252547/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Ficam rescindidos os contratos elencados no Anexo Único deste termo, cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a partir da data de solicitação de rescisão de cada professor substituto, conforme exposto no Anexo Único deste termo. Fortaleza, 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
1	LABOURE MARTA DA SILVA	752/2017	28/02/2018
2	LARA MONICA RIBEIRO ARAUJO	7424/2017	28/02/2018
3	LAURISTELLA RODRIGUES LIMA	423/2017	28/02/2018
4	LEANDRA ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES	147/2017	28/02/2018
5	LEIDIANE SILVA DOS REIS PEREIRA	677/2018	28/02/2018
6	LIDIA HELOIZA DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	964/2017	01/03/2018
7	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	829/2017	28/02/2018
8	LIDIANA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	2722/2017	28/02/2018
9	LIDIANE MARTINS MENEZES	957/2017	28/02/2018
10	LIDIANE MORAIS PINHEIRO	3007/2017	28/02/2018
11	LIDIVANIA ALVES FLOR	7456/2017	01/03/2018
12	LIDUINA PEREIRA DOS SANTOS	995/2017	01/03/2018
13	LILIAN ADRIANO DE CARVALHO DE MELO	3118/2017	28/02/2018
14	LILIANA DE SOUSA FAÇANHA	835/2017	28/02/2018
15	LILIANA FERNADES ALMEIDA	474/2017	01/03/2018
16	LILIANE FELIX FERREIRA	1249/2017	28/02/2018
17	LISLENE MARIA DE CASCONCELOS MENDES SILVA	921/2017	28/02/2018
18	LUCIA FERNADES DA SILVA	2972/2017	01/03/2018
19	LUCIA HELENA SOARES BRAGA	3056/2017	28/02/2018
20	LUCIA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO	3127/2017	01/03/2018
21	LUCIANA DE SOUSA MENDES	2842/2017	28/02/2018
22	LUCIANA FREITAS BATISTA	839/2017	28/02/2018
23	LUCIANA HELENA LIMA	2901/2017	28/02/2018
24	LUCIANA LIMA GONÇALVES	206/2017	28/02/2018
25	LUCIANA MOREIRA DE CARVALHO	807/2017	28/02/2018
26	LUCIANA NEPOMUCEMO SIQUEIRA CAMPOS	258/2017	28/02/2018
27	LUCILEA BEZERRA MESQUITA DANTAS	2886/2017	01/03/2018
28	LUCIENE DE LOURDES FELIX MADEIRA SOUZA	868/2017	28/02/2018
29	LUCIENE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	820/2017	28/02/2018
30	LUCIENE MARIA PINHEIRO AGUIAR	819/2017	28/02/2018
31	LUCIEUDA DE OLIVEIRA MARTINS	2897/2017	26/02/2018
32	LUCILENE AMANCIO DO NASCIMENTO	2926/2017	01/03/2018
33	LUCILENE DA COSTA MENDES	3001/2017	01/03/2018
34	LUCILENE MARIA DE ANDRADE	2705/2017	01/03/2018
35	LUCILENE PIMENTEL DA COSTA	1273/2017	28/02/2018
36	LUCIVANIA DA COSTA DE SOUSA	7383/2017	28/02/2018
37	LUCIVANIA DE SOUZA VIEIRA MARQUES	3049/2017	28/02/2018
38	LUIA ELISA MATOS SILVA	430/2017	21/02/2018
39	LUIZ FELIPE COSTA DO NASCIMENTO	383/2017	01/03/2018
40	LUIZA EULALIA LOPES TEIXEIRA	2902/2017	01/03/2018
41	LUIZA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	359/2017	28/02/2018
42	LUZIANE RAMOS LIMA FUSTADO	734/2017	28/02/2018
43	LUZIANY NOGUEIRA DE SOUSA SERRA	1075/2017	28/02/2018
44	LUZIENE MARIA DA SILVA FONTENELE	869/2017	01/03/2018
45	LEIZIER FELINTO ALVES MOTA	1183/2017	28/02/2018
46	LUZIERENE BARBOSA SOARES DO NASCIMENTO	2931/2017	28/02/2018

*** **

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 129/2018, publicado no D.O.M. de 21 de novembro de 2018, firmado com

a empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para centros de educação infantil MODELO PROINFANCIA e demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 325/2017, Lotes 13, 17, 18, 21 e 22, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: (...) EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018 (...) (...) DAS PARTES: Sra. ntonia Dalila Saldanha de Freitas (...) (...) CONTRATADA: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (...). LEIA-SE: (...) EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018 (...) (...) DAS PARTES: Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas (...) (...) CONTRATADA: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (...). GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1161/2018 - PROCESSO 0706162513179/2013 (APENSO 2210134450386/2013). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no DOM, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e ainda, conforme artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-02, presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, Secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13 como membro, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo 0706162513179/2013 (apenso 2210134450386/2013). Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 1162/2018 - PROCESSO P900968/2015 (APENSOS P965712/2017, P106118/2018 E P069103/2018). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no DOM, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e ainda, conforme artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-02, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, Secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13 como membro, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P900968/2015 (Apensos P965712/2017, P106118/2018 e

P069103/2018). Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 46848.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº B-74, folhas 2, nº de ordem 42153, expedida em 14 de dezembro de 2015, passando a usar o nome ELIANE OLIVEIRA DA SILVA LOPES. Fortaleza, 12 de novembro de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ARLENE DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 86211.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com a certidão de casamento emitida pelo Cartório Cysne, sob livro de registro de casamento nº B-116, folhas nº 62v, nº de ordem 50650 expedida em 22 de novembro de 2007, passando a usar o nome ARLENE DE ALMEIDA SILVA MENEZES. Fortaleza, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora DJELA CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 86084.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório do Registro das Pessoas Naturais, sob livro de registro de casamento nº B-05, folhas nº 191 nº de ordem 1389 expedida em 04 de julho de 2015, passando a usar o nome DJELA CASTRO DA SILVA BEZERRA. Fortaleza, 13 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora EZEQUIELE CORDEIRO CORREIA, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 85833.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Civil das Pessoas Naturais, sob livro de registro de casamento nº 50, folhas nº 096 nº de ordem 16496 expedida em 08 de novembro de 2014, passando a usar o nome EZEQUIELE CORDEIRO CORREIA PONTE. Fortaleza, 13 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora IDA MARA LIRA REIS, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 13410-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Alencar Araripe, sob livro de registro de casamento nº B-38, folhas 03 nº de ordem 18969 expedida em 18 de novembro de 1987, passando a usar o nome IDA MARA LIRA REIS MELO. Fortaleza, 07 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora LÍLLIAN DE QUEIROZ COSTA, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 87168.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Botelho, sob livro de registro de casamento nº B-10, folhas 176, nº de ordem 2876 expedida em 24 de março de 2015, passando a usar o nome LÍLLIAN DE QUEIROZ COSTA PINHO PESSOA. Fortaleza, 28 de setembro de 2017. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA ELISABETH CAVALCANTE DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22656.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório do Registro das Pessoas Naturais, sob livro de registro de casamento nº B-67, folhas nº 258v nº de ordem 39779 expedida em 03 de junho de 2016, passando a usar o nome MARIA ELISABETH DE PAIVA MARREIRO. Fortaleza, 13 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARGARIDA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 86000.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº 116, folhas nº

065 nº de ordem 65475 expedida em 07 de dezembro de 2015, passando a usar o nome MARGARIDA RODRIGUES DE SOUSA CARACAS. Fortaleza, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora WLÁDIA GOMES DE PAULA SOBREIRA, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 92583.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com a averbação de Divórcio na certidão de casamento emitida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, sob livro de registro de casamento nº B-13, folhas nº 48, nº de ordem 6995 expedida em 11 de junho de 2013, passando a usar o nome WLÁDIA GOMES DE PAULA. Fortaleza, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora BÁRBARA BEATRIZ GOMES MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Enfermagem, matrícula nº 45790-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro de casamento nº B-47, folhas nº 120, nº de ordem 27802 expedida em 29 de dezembro de 2015, passando a usar o nome BÁRBARA BEATRIZ GOMES MACHADO HOLANDA. Fortaleza, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0184/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. RESOLVE: Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo:

CONTRATO	FORNECEDOR	Material	FISCAL	MATRICULA
57/2018	J. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	EDNALDO GADELHA BEZERRA	118330

Registre-se, publique-se e cumpra-se, GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 01 de novembro de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira - RPN: 06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 21/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com supedâneo no Decreto Municipal nº 12.383, de 15 de maio de 2008, publicado no D.O.M. nº 13.823, de 27 de maio de 2008: CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. CONSIDERANDO, o gestor como um agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, disposto no art. 2º, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. CONSIDERANDO, o Termo de Fomento nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL e a ASSOCIAÇÃO D'EFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES-ADESUL, no que cons-

ta no Processo Administrativo P430880/2018. RESOLVE, Designar a servidora KARINE MARIA DOS SANTOS FREITAS NASCIMENTO, matrícula 118.584-01, como gestora da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 02/2018. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de novembro de 2018. **Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO DO PROJETO MULHER EMPREENDEDORA

MARIA MARLEIDE DE LIMA	CPF: 241.239.603-59	MAR ATELIÊ (DESISTÊNCIA)
OLGA MOARA BRITO MOURÃO	CPF: 054.261.733-11	BORANDÁ (DESISTÊNCIA)

Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 68/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12486/2017 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: ELIENE MARIA OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula nº 43649, na qualidade de Presidente e ALINE BARBOSA CAETANO PEREIRA, Matrícula nº 60469, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 69/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12324/2017 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 14056, na qualidade de Presidente e MARCIA CARVALHO ABREU, Matrícula nº 90655, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 70/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para

apuração dos fatos constantes no Processo nº 6797/2018 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 14056, na qualidade de Presidente e MARCIA CARVALHO ABREU, Matrícula nº 90655, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 71/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 15444/2017 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: ELIENE MARIA OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula nº 43649, na qualidade de Presidente e ALINE BARBOSA CAETANO PEREIRA, Matrícula nº 60469, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 72/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12487/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: REGINA LÚCIA NEPOMUCENO COSTA E SILVA, Matrícula nº 6403, na qualidade de Presidente e JORGE ANDRÉ NUNES VERÇOSA, Matrícula nº 94729, na qualidade de Secretário, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 73/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12739/2018 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: TÂMARA FREITAS ARAGÃO LOPES, Matrícula nº 94667, na qualidade de Presidente e MARCIA DE OLIVEIRA MORAIS, Matrícula nº 21840, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 74/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12109/2018 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: TÂMARA FREITAS ARAGÃO LOPES, Matrícula nº 94667, na qualidade de Presidente e FÁTIMA MARIA DE MORAIS ROCHA, Matrícula nº 23227, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 75/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12483/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JORGE ANDRÉ NUNES VERÇOSA, Matrícula nº 94729, na qualidade de Presidente e ASTRID CÂMARA BEZERRA, Matrícula nº 87236, na qualidade de

Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 76/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12481/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JORGE ANDRÉ NUNES VERÇOSA, Matrícula nº 94729, na qualidade de Presidente e ASTRID CÂMARA BEZERRA, Matrícula nº 87236, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 77/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12868/2018 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JORGE ANDRÉ NUNES VERÇOSA, Matrícula nº 94729, na qualidade de Presidente e ASTRID CÂMARA BEZERRA, Matrícula nº 87236, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 78/2018 - SEUMA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19

de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12484/2017 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ALEXANDRINA IZABEL SANCHO AGUIAR, Matrícula nº 12475, na qualidade de Presidente e IVAN DIAS AGUIAR DE CARVALHO, Matrícula nº 60417, na qualidade de Secretário, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 79/2018 - SEUMA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 13315/2018 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: FRANCISCO RONALD CABRAL MENEZES HOLANDA, Matrícula nº 10907, na qualidade de Presidente e MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 53177, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 27 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 80/2018 - SEUMA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 12484/2017 - SEUMA; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ALEXANDRINA IZABEL SANCHO AGUIAR, Matrícula nº 12475, na qualidade de Presidente e IVAN DIAS AGUIAR DE CARVALHO, Matrícula nº 60417, na qualidade de Secretário, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é consi-

derada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 27 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 81/2018 - SEUMA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72, inciso VIII da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a comissão para reconhecer e reavaliar os bens pertencentes ao patrimônio desta Secretaria, em atendimento às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de acordo com o que estabelecem as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, composta pelos seguintes servidores: - MÁRCIA CARVALHO ABREU - Matrícula nº 90.655-06 - Presidente; - JORGE ANDRÉ NUNES VERÇOSA - Matrícula nº 94.792-04 - Membro; e - CLAUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY - Matrícula nº 96.952-02 - Membro. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando a partir da presente data revogadas todas as disposições em contrário. Fortaleza, 27 de novembro de 2018. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 29.744.778/0272-06, de que na data de 18 de julho de 2018, o Auto de Constatação de nº 33837A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA COSTA FILHA, inscrita no CPF nº 694.030.903-91, de que na data de 07 de maio de 2018, o Auto de Constatação de nº 47403A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada RAQUEL SARAIVA V. E SILVA, inscrita no CPF Nº 214.511.333-91, de que na data de 10 de março de 2017, o Auto de Constatação de nº 43832 A, referente ao Processo nº 280/2016 - SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado IDELVAM AMÉRICO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 234.647.633-15, de que na data de 31 de março de 2017, o Auto de Constatação de nº 44501 A, referente ao

Processo nº 547/2016 - SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado LUIZ HENRIQUE MARIANO, inscrito no CPF Nº 069.987.779-22, de que na data de 19 de abril de 2017, o Auto de Constatação de nº 43804 A, referente ao Processo nº 1304/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado FRANCISCO A. VASCONCELOS, inscrito no CPF Nº 039.252.263-20, de que na data de 31 de março de 2016, o Auto de Constatação de nº 44254 A, referente ao Processo nº 1973/2016. – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada FRANCISCA LIMA REBOUÇAS, inscrita no CPF Nº 120.218.063-91, de que na data de 05 de abril de 2017, o Auto de Constatação de nº 44261 A, referente ao Processo nº 2323/2016. – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MARIA HILDA DE LIMA, inscrita no CPF Nº 320.773.273-91, de que na data de 05 de abril de 2017, o Auto de Constatação de nº 44264 A, referente ao Processo nº 2325/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada FRANCISCA FROTA MENDES, inscrita no CPF Nº 090.676.553-68, de que na data de 29 de março de 2017, o Auto de Constatação de nº 44265 A, referente ao Processo nº 2329/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MARIA DO SOCORRO FEIJÃO FILGUEIRAS, inscrita no CPF Nº 043.639.763-30, de que na data de 05 de maio de 2017, o Auto de Constatação de nº 44267 A, referente ao Processo nº 2343/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada ANTONIA MARIA LOPES RIBEIRO, inscrita no CPF Nº 130.615.783-20, de que na data de 05 de maio de 2017, o Auto de Constatação de nº 43788 A, referente ao Processo nº 2366/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MARIA JOSÉ B. RODRIGUES, inscrita no CPF Nº 069.944.903-00, de que na data de 11 de agosto de 2017, o Auto de Constatação de nº 45089 A, referente ao Processo nº 4890/2016 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a empresa SUPER LAJE MÁRMORE E GRANITO, inscrita no CNPJ nº 12.388.370/0001-27, de que na data de 18 de julho de 2014, o Auto de Constatação de nº 36454A (Processo nº 4142/2014 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (Mil e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a Sra. MARIA NILZA PAHE CARACAS, inscrito no CPF nº 615.894.463-72, de que na data de 30 de dezembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 38375A (Processo nº 16028/2014 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 079.252.042-49, de que na data de 23 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 35802A (Processo nº 4376/2014 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar

tar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a Sra. MAINA MENDES DA S. MOTA, inscrita no CPF nº 696.816.603-82, de que na data de 23 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 35811A (Processo nº 4386/2014 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o Sr. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF nº 244.737.403-82, de que na data de 30 de dezembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 37291A (Processo nº 11060/2014 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 213/2018 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE BENS INSERVÍVEIS SDHDS - A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P435183/2018 referente a verificação dos produtos classificados como inservíveis, em razão da perda da sua validade que estão no almoxarifado dessa Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I – SELENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 97529, Articuladora, na qualidade de presidente; II – GLENDA MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96705, Auxiliar Administrativo, na qualidade de Secretária; III – WILKER DE SERPA LINO, matrícula nº 114340 – Assistente Técnico Administrativo II, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 16 de novembro de 2018. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA Nº 214/2018 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE BENS INSERVÍVEIS FMAS - A SECRETÁRIA

EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P435198/2018 referente a verificação dos produtos classificados como inservíveis, em razão da perda da sua validade que estão no almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pertencente a SDHDS. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I – SELENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 97529, Articuladora, na qualidade de presidente; II – GLENDA MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96705, Auxiliar Administrativo, na qualidade de Secretária; III – WILKER DE SERPA LINO, matrícula nº 114340 – Assistente Técnico Administrativo II, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 16 de novembro de 2018. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 20/2014 – SDHDS - Natureza jurídica: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 20/2014 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ. Do objeto: O presente aditivo tem como objeto, neste ato, realizar a formalização jurídica da substituição do Convênio nº 20/2014, decorrente do Chamamento Público nº 04/2014 SETRA, firmado em 19 de dezembro de 2014, pelo presente Termo de Colaboração nº 23/2018 SDHDS que passará a reger a parceria, nos termos do inciso I do § 2º do art. 83 da Lei nº 13.019/2014, fundamentado na justificativa técnica, parecer técnico nº 022611/2018 e parecer jurídico contido nos autos do Processo nº P424698/2014. Da fundamentação legal: O presente aditivo fundamenta-se nos termos do inciso I do § 2º do art. 83 da Lei nº 13.019/2014, fundamentado na justificativa técnica, parecer técnico nº 022611/2018 e parecer jurídico contido nos autos do Processo nº P424698/2014. Data da assinatura: Fortaleza(CE), 26 de novembro de 2018. Assinam: **Patrícia Helena Nobrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e **John Brenow Muniz de Oliveira - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 21/2014 – SDHDS - Natureza jurídica: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 21/2014 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ. Do objeto: O presente aditivo tem como objeto, neste ato, realizar a formalização jurídica da substituição do Convênio nº 21/2014, decorrente do Chamamento Público nº 04/2014 SETRA, firmado em 19 de dezembro de 2014, pelo presente Termo de Colaboração nº 22/2018 SDHDS que passará a reger a parceria, nos termos do inciso I do § 2º

do art. 83 da Lei nº 13.019/2014, fundamentado na justificativa técnica, parecer técnico nº 012611/2018 e parecer jurídico contido nos autos do Processo nº P424642/2014. Da fundamentação legal: O presente aditivo fundamenta-se nos termos do inciso I do § 2º do art.83 da Lei nº 13.019/2014, fundamentado na justificativa técnica, parecer técnico nº 012611/2018 e parecer jurídico contido nos autos do Processo nº P424642/2014. Data da assinatura: Fortaleza(CE), 26 de novembro de 2018. Assinam: **Patricia Helena Nobrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e **John Brenow Muniz de Oliveira - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017 – SDHDS-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo Nº 26/2017, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e AKLEYANNE KELLE SARAIVA PINTO, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 26/2017 – SDHDS-SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SDHDS Nº 012410/2018. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo Nº 26/2017 – SDHDS-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para prover ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente distrato entrará em vigor na data de 01/08/2018. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2018. ASSINAM: **Francisco Eron Mendes Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS – DISTRATANTE.** Akleyanne Kelle Saraiva Pinto - DISTRATADO e **Maria Janaina Nascimento da Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG – INTERVENIENTE.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 – SDHDS-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo Nº 107/2018, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e NAYANNA GOES GOMES DE FREITAS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 107/2018 – SDHDS-SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SDHDS Nº 031510/2018. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo Nº 107/2018 – SDHDS-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para prover ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data de 1/10/2018. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2018. ASSINAM: **Elpidio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS – DISTRATANTE.** Nayanna Goes Gomes de Freitas -

DISTRATADA e Maria Janaina Nascimento da Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG – INTERVENIENTE.

*** **

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES A INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGADOS PELA COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO – CPAJ PROCON FORTALEZA

LOTE VII – 2018.

I) – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Os fornecedores/prestadores de serviço constantes na relação abaixo ficam notificados da Decisão da Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ, que julgou pela procedência dos Autos de Infração, conforme discriminação abaixo. A Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ informa que a Decisão, na sua íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, os quais poderão recorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da intimação da decisão, perante o Colégio Recursal, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Municipal Nº 13.510/2014, no PROCON Fortaleza, devendo ser entregue no Protocolo do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 - Térreo, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1. 19.25-140414-02	MONTANHA'S GRILL RESTAURANTE LTDA	12.631.371/0001-50
2. 23.24-150414-02	BENEDITO ALVES PARENTE	07.196.033/0021-41
3. 00.12-190514-03	AURÉLIO MONTEIRO NETO ME	00.310.712/0001-07
4. 12.19-230514-02	MODELO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11.180.078/0001-51
5. 06.20-280514-01	LÍDIA DOS SANTOS TEIXEIRA ME	00.675.061/0001-59
6. 25.26-271213-02	THIAGO TELES PONTE	08.366.294/0001-81
7. 07.00-130514-01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DR LTDA	05.957.732/0001-98
8. 10.14-020514-02	IVONETE MARQUES MIRANDA ME	06.250.141/0001-49
9. 23.24-120514-01	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0935-70
10. 12.19-240414-02	ALEXSANDRA MIRANDA LOURENÇO ME	05.616.967/0001-16
11. 08.11-290514-01	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/1072-01
12. 25.26-210514-01	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/1340-04
13. 21.22-020514-02	FRANCISCO GETÚLIO DE CASTRO MONTEIRO ME	05.312.301/0001-74
14. 25.26-160514-02	ARLINDO RAIMUNDO DE ARAÚJO ME	06.887.681/0001-38
15. 10.14-210514-01	FORT PARK ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA	04.528.293/0001-35
16. 25.26-080514-02	MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO	359.332.163-72
17. 21.22-300514-01	JR & CABRERA SERV. E COM. DE ARMARINHO LTDA ME	08.073.784/0005-13
18. 02.04-130514-02	SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA	07.467.475/0017-07
19. 08.11-200614-01	TURQUESA TECIDOS E VESTUÁRIOS LTDA	20.758.306/0107-77
20. 21.23-200614-01	MVLB LOPES COM. E IND. DE ART. DO VESTUÁRIO LTDA	10.742.662/0001-90
21. 08.11-200614-02	R DUARES COM. DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA ME	14.578.559/0001-08
22. 12.16-100614-01	SUPERMERCADO MSB LTDA	10.172.770/0001-75
23. 18.19-110614-02	CASA PIO CALÇADOS LTDA	06.964.399/0014-21
24. 12.16-060614-01	T. MARANHÃO COMÉRCIO LTDA ME	02.530.077/0001-07
25. 18.19-050614-03	ARDOS INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME	10.337.576/0002-83
26. 07.09-060614-01	MARIA CRISTIANE DE ARAÚJO VASCONCELOS ME	12.342.357/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

27.	00.19-300614-01	MEGA ÓTICA LTDA	08.634.161/0001-49
28.	11.25-260814-02	FORT MOTOS LTDA	02.950.028/0001-15
29.	21.22-161013-02	JOSÉ MOREIRA LEMOS	02.027.641/0001-65
30.	08.11-030614-01	SEBASTIANA COELHO DE SOUSA	10.886.775/0001-60
31.	25.26-030614-01	MARIA MADALENA MELO ALVES ME	18.586.091/0001-54
32.	12.16-060614-02	PAULO HENRIQUE TAVARES SARAIVA	08.254.177/0001-26
33.	25.26-110614-01	AIA COMERCIAL DE ALIMENTOS NOBRE LTDA	05.599.698/0001-27
34.	06.20-110614-01	FRANCISCA DE SOUZA CAVALCANTE MERCEARIA ME	04.115-793/0001-45
35.	10.14-050614-01	JOSÉ JARIO DA SILVA VIEIRA – ME	03.595.784/0001-86
36.	07.09-230714-06	N. BIJUTERIAS LTDA – ME	63.381.305/0001-00
37.	07.09-300714-02	IGOR LEONARDO AGUIAR PEREIRA	000.498.123-51
38.	07.09-300714-04	LEONARDO CAMPOS MARINHO	635.797.223-91
39.	02.04-010714-03	S.N. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.844.726/0003-06
40.	06.20-230714-03	CANTINA PERESTRELO RESTAURANTE LTDA	09.438.563/0001-30
41.	00.12-140414-03	MERCANTIL COLHEITA LTDA	10.742.761/0001-72
42.	06.20-240413-01	MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0010-60
43.	03.23-101013-02	HR DE MENESES GOMES	11.730.036/0001-47
44.	06.20-230714-04	KINA ALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	04.981.776/0001-90
45.	06.20-240714-02	M. ESTELA BRAGA DE CARVALHO E COMERCIO DE CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	10.539.120/0001-15
46.	23.24-230714-01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0015-74
47.	25.26-300414-04	JOSÉ OTÁCILIO PEREIRA DE ALCANTARA	141.012.893-87
48.	11.25-091014-01	SANTOS & MONT. C. GA. BRINQ. E INF. LTDA – EPP	19.108.437/0001-71
49.	00.12-310714-03	CAPELA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA EPP	03.402.064/0001-07
50.	00.12-310714-02	EMPREENHIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS S/A	04.595.481/0001-86
51.	08.11-081214-01	BICHUCHER COMERCIO DE ALIMENTOS	41.432.717/0006-02
52.	02.04-151214-02	MARIA ARAÚJO DA SILVA JOIAS ME	20.130.557/0002-35
53.	19.25-081214-05	CPMS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.998.453/0003-60
54.	07.09-111214-01	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	09.044.235/0375-84
55.	02.04-151214-01	L.P. NUNES PIMENTEL CAFETERIA EIRELI ME	21.495.466/0001-85
56.	00.19-121114-01	ADEILZO DEMONTIEX VITORIANO FERREIRA – ME	04.009.124/0001-99
57.	19.25-251114-09	M.A. DANTAS	06.182.165/0001-08
58.	00.19-101014-01	NORTE COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA	05.051.951/0004-56
59.	19.25-110914-02	CLINICA DE BELEZA YASMIN BRANDÃO LTDA – ME	04.761.552/0001-73
60.	00.19-141014-01	BABY CENTER COM. DE UTILIDADES INFANTIS LTDA	05.217.369/0001-74

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 31 de outubro de 2018 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
02.04-101013-02	PFM COMERCIAL LTDA AV. PROF. GOMES DE MATOS, 587, MONTESE FORTALEZA - CE	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. VIOLAÇÃO AO ART. 39, “I”, “II” E “V” DA LEI 8.078/90. PROCESSO COM MAIS DE TRÊS ANOS PARALISADO. PRESCRIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
21.22-180913-02	MARIA GLAYS VIEIRA TAVARES AV. SANTOS DUMONT, 3130, LJ 08, ALDEOTA FORTALEZA - CE	EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE APLICAÇÃO DA LEI 9.873/99.
21.22-110413-01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA AV. JOSÉ BASTOS, 4400, BENFICA, FORTALEZA - CE	EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE APLICAÇÃO DA LEI 9.873/99.
18.19-020513-03	HAPPY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA RUA SENADOR POMPEU, 1024, STAND 31, CENTRO FORTALEZA - CE	EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DO DIREITO DE PUNIR.
02.16-050313-01	JLM BAR E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA AV. BEZERRA DE MENEZES, 2018, SÃO GERARDO FORTALEZA - CE	EMENTA – DENUNCIACIONAL FISCALIZAÇÃO. COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO 10% SOBRE O CONSUMO. INFRAÇÃO CONSTATADA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO. AUTUADA NÃO IMPUGNOU O AI. DECISÃO ADMINISTRATIVA. SANÇÃO PECUNIÁRIA POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 6º, II, III, 31, 39, V DA LEI 8.078/90. RECURSO INTERPOSTO. RECEBIDO. INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. SILÊNCIO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A 3 ANOS. LEI 9.873/99, ART. 1º, 1.
06.20-260913-01	FUJI FLORES FLO-RICULTURA LTDA ME RUA BARBOSA DE FREITAS, 2553, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA - CE	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018. **Sérgio Henrique Oliveira Sales - COORDENADOR DA CPAJ - PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ - DPGE-CE
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS - CDL
MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Fortaleza, 26 de novembro de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ - DPGE-CE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 14 de novembro de 2018 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	A C Ó R D Ã O
23.002.001.16-0008896	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO-SP	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEFEITO DO PRODUTO DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE.
23.002.001.16-0009508	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO-SP	EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. CELULAR SAMSUNG ADQUIRIDO NAS LOJAS INSINUANTE. DEFEITO TRINCA DE TELA E DISPLAY QUEIMADO DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LAUDO MAU USO. PERDA DA COBERTURA PELA GARANTIA. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE NOS TERMOS DO ART. 14, § 3º CDC. ALEGAÇÕES ACOLHIDAS DO RECURSO. COMPROVADO POR LAUDO E FOTOS. RECURSO PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTAS APLICADAS ÀS EMPRESAS.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON Fortaleza.**

*** **

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES A INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGADOS PELA COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO - CPAJ PROCON FORTALEZA

LOTE VI - 2018.

I) – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Os fornecedores/prestadores de serviço constantes na relação abaixo ficam notificados da Decisão da Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ, que julgou pela procedência dos Autos de Infração, conforme discriminação abaixo. A Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ informa que a Decisão, na sua íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, os quais poderão recorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da intimação da decisão, perante o Colégio Recursal, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Municipal Nº

13.510/2014, no PROCON Fortaleza, devendo ser entregue no Protocolo do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 - Térreo, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
1.	19.26-050813-01	JJF ADM. E LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	15.783.493/0007-46
2.	12.16-191113-02	ANTÔNIO VALDEILSON SAMPAIO PINHEIRO ME	06.006.080/0001-79
3.	12.16-191113-01	MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0012-22
4.	03.26-111113-01	COCO BAMBU SUL PIZZARIA LTDA EPP	12.959.723/0001-00
5.	25.26-211113-02	MP REVENDERA DE PETRÓLEO LTDA	03.001.363/0001-30
6.	21.22-051113-01	SIGA TURISMO LTDA	03.844.098/0003-13
7.	08.11-181113-01	MIGUEL PETRÓLEO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.027.878/0001-95
8.	25.26-201113-01	MADEREIRA TADEU COSTA LTDA	04.074.237/0001-78
9.	03.09-011113-01	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	70.175.260/0108-12
10.	07.09-211113-01	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A	06.626.253/0022-86
11.	00.12-121113-01	EMPREENHIMENTOS FARMACÉUTICOS MAISFARMA LTDA	10.732.093/0007-98
12.	25.26-211113-01	PANIFICADORA PANETTIERE 13 DE MAIO LTDA	01.535.845/0001-44
13.	02.04-261113-01	CASB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	00.074.885/0001-73
14.	06.20-261113-02	ARAÚJO E BRILHANTE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	00.729.687/0013-34
15.	12.16-281113-01	CHURRASCARIA E LANCHONETE SKINA DO BAIÃO I LTDA ME	04.824.968/0002-74
16.	25.26-060913-01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA	03.539.462/0006-84
17.	00.12-261113-01	TOKA COM. E DISTR. DE MATERIAL DE LIMPEZA	07.158.977/0001-80
18.	06.25-141013-01	REVISÃO AUTOS LTDA ME	04.766.491/0001-37
19.	21.22-041013-01	ESPAÇO DA CERVEJA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP	16.854.679/0001-16
20.	18.00-021013-02	VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA ME	05.284.845/0001-70
21.	18.19-021013-01	COMERCIAL L'ESCOM LTDA ME	00.602.914/0001-22
22.	25.26-040913-02	BOM VIZINHO DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	04.163.766/0003-00
23.	12.25-151013-02	AÍLZIO MOTA ROCHA JR SERV. DE INFORMÁTICA ME	03.463.687/0001-90
24.	06.20-261113-03	MAR & COMPANY COM. DE CONFECÇÃO LTDA	11.597.138/0001-36
25.	19.00-201113-01	FELICITA COM. DE BOLSAS LTDA	13.790.160/0001-23
26.	19.00-201113-02	FU JUNZHU ME	11.554.395/0001-90
27.	19.09-191113-02	CUNHA LIMA COM. DE COSMÉTICOS LTDA ME	01.356.824/0001-61
28.	19.00-191113-01	RENATA S. DE SANTANA – ME	03.606.991/0001-49
29.	23.24-211113-02	FERDINANDO ZANARDO MATOS	05.525.930/0003-44
30.	06.20-181113-02	GEYLSON KARLOS COSTA DA SILVA ME	11.506.690/0001-71
31.	01.05-191113-03	M.A. BARROSO ME	10.470.850/0003-79
32.	03.09-011113-02	MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA	40.841.728/0020-23
33.	06.20-181113-01	VANESSA ARAÚJO VASCONCELOS ME	05.261.924/0001-65
34.	08.11-121113-01	CASA DO CHURRASCO LTDA ME	00.782.468/0001-85
35.	21.22-291013-01	SUIANE TARGINO DOS SANTOS	025.437.763-70
36.	00.12-090913-06	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00.776.574/0001-56
37.	12.25-151013-03	A.G. RIBEIRO – ME	01.929.981/0001-19
38.	25.26-240916-02	TECNO IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA	07.272.825/0008-80
39.	18.19-300913-01	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	70.175.260/0149-90
40.	18.19-241013-01	FRANCISCO LEANDRO TEIXEIRA RIOS ME	15.642.144/0001-19
41.	02.03-040214-01	KAMILA SARAIVA LEIROS ME	13.013.601/0001-80
42.	12.19-120214-02	LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA	07.557.374/0001-51

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

43.	25.26-120214-01	RITA COSTA E SILVA ME	17.974.359/0001-62
44.	06.02-110214-01	S.N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.844.726/0001-36
45.	02.03-060214-02	ABITI LARGHI CONFECÇÕES LTDA	17.105.205/0001-34
46.	02.04-111013-01	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0483-93
47.	12.18-240913-01	CBD LTDA	47.508.411/0399-58
48.	12.19-100214-04	MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	02.856.878/0002-30
49.	12.19-100214-01	LIVRARIA PAPELARIA EDUCATIVA LTDA	05.816.335/0001-04
50.	08.11-130214-01	TECNO IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA	07.272.825/0002-95
51.	25.26-140214-02	HUANG CUIYU ME	08.693.540/0001-00
52.	23.002.001.18-0008559	FRANCISCO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	17.380.235/0001-59
53.	00.12-110913-03	A.V. SILVEIRA TORRES	04.309.676/0001-12
54.	25.26-300913-02	CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.792.435/0011-37
55.	18.19-300913-03	J. ALVES E OLIVEIRA LTDA	41.426.966/0022-05
56.	25.26-300913-01	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0176-87
57.	25.26-170913-01	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0171-37
58.	06.20-241013-01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA	03.539.462/0005-01
59.	10.14-041013-01	FONTELE IND. E COM. DE BOLOS, SAL LTDA ME	02.541.570/0001-14
60.	09.18-240913-01	VIA VAREJO S.A	33.041.260/1279-03
61.	18.19-101013-02	MARIA ZENAIDE SILVA CAVALCANTE MS	02.267.464/0001-94
62.	21.22-151013-02	JÁ COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	11.582.977/0001-80
63.	18.19-171013-02	NOVO OURO COMERCIO DE PRESENTES LTDA	06.290.101/0001-20
64.	08.11-161013-01	FARMÁCIA TELE JUCA LTDA	02.787.831/0001-80
65.	08.11-171013-01	ALCONORT ALUMÍNIO LTDA	04.618.482/0002-80
66.	21.22-100913-02	IMIFARMA PROD. FARMACÉUTICOS E COSM. S.A	04.899.316/0070-40
67.	03.04-030913-01	LASELVA COM. LIVROS ART. CONVEN. LTDA	53.928.891/0016-93
68.	03.23-241013-01	ROZENUBIA PRAIANO ROCHA EPP	03.117.276/0003-04
69.	02.04-231013-01	FARMÁCIA PACATUBA LTDA	05.225.479/0003-40
70.	23.24-280414-04	CASA DE SATEH LTDA ME	17.456.391/0001-56
71.	12.19-181213-03	EUGÊNIA GOMES JOIAS E ACESSÓRIOS ME	17.447.754/0001-97
72.	06.20-181213-01	M.W.N COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0002-50
73.	08.11-181213-01	COURO FINO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	02.724.752/0002-01
74.	18.19-050913-01	J. MIRANDA ELETRÔNICOS E SERV. LTDA ME	14.131.911/0001-62
75.	21.22-050913-02	JAGF - COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.854.827/0001-16
76.	19.00-021213-02	ANA BEATRIZ DE AREA LEÃO ARRAIS ME	12.381.642/0001-67
77.	01.05-271213-01	J. NETO E CIA LTDA	07.236.524/0002-06
78.	03.26-100414-02	CHOPE AO VIVO LTDA	05.202.550/0001-07
79.	06.20-100414-02	FILÉ GOURMET REST. E COM. DE ALIM. LTDA ME	08.817.243/0001-29

II) - NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA

PROCESSO	FORNECEDOR/AUTUADO	CNPJ
1. P069796/2018	DISTRIBUIDORA CANAÃ DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO CANAÃ)	41.560.566/0001-55

Fortaleza, 26 de novembro de 2018. **Sérgio Henrique Oliveira Sales - COORDENADOR DA CPAJ - PROCON FORTALEZA.**

*** **

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário, ELPÍDIO NOGUEIRA

MOREIRA, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017, publicada no DOM de 14 de agosto de 2018. Fortaleza-Ceará, 10 de outubro de 2018. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017, publicada no DOM de 14 de agosto de 2018. Fortaleza-Ceará, 10 de outubro de 2018. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO/CONTRATO Nº 29/2015 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Executiva, PATRÍCIA HELENA NÓBREGA STUDART, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do DA ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015, publicada no DOM de 29 DE AGOSTO DE 2018. Fortaleza-Ceará, 26 de novembro de 2018. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE APROVA OS CRITÉRIOS LOCAIS PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, CONFORME O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE FORTALEZA - COMPHAB. O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE FORTALEZA - COMHAP FORTALEZA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.132/2006, a Lei Complementar nº 176/2014 e o que dispõe o Regimento Interno. CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação Popular De Fortaleza - COMHAP Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os seguintes critérios locais para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha

Vida - PMCMV: I - Famílias beneficiárias do Programa de Locação Social, conforme o Artigo 12 da Lei Municipal nº 10.328/2015. II - Famílias em situação de coabitação familiar, que compreenda a soma das famílias conviventes secundárias (apenas aquelas com intenção de constituir domicílio exclusivo são consideradas déficit habitacional) e das que vivem em domicílios localizados em cômodos - exceto os cedidos pelo empregador. III - Famílias das quais façam parte membros com Doenças Crônicas (tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 47, de 27 de agosto de 2013. SIGNATÁRIA: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DO COMHAP FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0068/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão de Controle Patrimonial para a realização do inventário anual de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Regional I. RESOLVE constituir e designar a Comissão de Controle Patrimonial da Secretaria Regional I. Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Controle Patrimonial da Secretaria Regional I, que tem por finalidade a realização do inventário anual do patrimônio imobiliário da da SER I, recadastrando e atualizando sistematicamente ser acervo. Art. 2º - Os membros da comissão de que trata o art. 1º terão como competência, em face da estrutura administrativa que integram: I - Recadastrar e tombar o patrimônio da SER I. II - Promover a atualização do patrimônio da SER I. Art. 3º - Comporão a Comissão os seguintes servidores:

PARTICIPANTES	MATRÍCULA	CARGO
Raimundo Nonato Pereira Gomes	20.109-01	Presidente
Emília Silva Paiva	67493	Membro
Francisco Marcelo Farias Costa	69340	Membro
Rogeres Ximenes Aragão Souza	96262-05	Membro

I - Atuarão subsidiariamente e supletivamente em representação as suas respectivas Coordenações de lotação, as seguintes funcionárias:

PARTICIPANTES	MATRÍCULA
Mônica Maria da Costa Araújo	11810801
Maria de Fátima Rebouças Lemos	96160

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

ERRATA - Solicitamos a correção da Portaria nº 0064/2018, tendo em vista que o Elemento de Despesa 319094 DEA é utilizado somente para servidores exonerados. O Elemento de Despesa correto seria o 319092 DEA que é utilizado para servidores ativos. Fortaleza, 20 de novembro de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

ERRATA - Na Portaria 0065/2018 publicada no DOM no dia 13/11/2018, que trata sobre desaverbação para fins de aposentadoria do servidor MARCUS ANTÔNIO NORÕES DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: matrícula 2628-01, LEIA-SE: matrícula 21286-01. Fortaleza, 20 de novembro de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

PORTARIA - SERCE Nº 17/2018 - Fortaleza, 20 de novembro de 2018. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei nº 8666/93, e CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 08/2018-SERCE, firmado com a empresa Distribuição Comércio e Serviços em Aço Ltda - MEFRASA, que tem como objeto a Confecção e Montagem de 100 (cem) quiosques para vendedores informais na área de abrangência da Secretaria Regional do Centro, conforme Processo Licitatório nº P344178/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor HORÁCIO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 94816-04, cargo Coordenador de Infraestrutura da Secretaria Regional do Centro - SERCE e a servidora VERENA ROTHBRUST DE LIMA, gerente da Célula de Elaboração de Projetos e Orçamentos da Secretaria Regional Centro, matrícula nº 9778404, CPF nº 813.365.003-87, para fiscalizarem a execução do Contrato 08/2018 e o recebimento dos Quiosques. Art. 2º - Designar o servidor JOAQUIM PERCÍLIO COELHO NETO, Coordenador de Acolhimento à Sociedade e Ordenamento do Território, matrícula nº 688404, para Gestor do Contrato supracitado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Publique-se, certifique-se e cumpra-se. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 4455/2018 - PROJUR/IPM, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P392067/2018, o qual RATIFICA a contratação da empresa EL SHADAY SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.327.099/0001-80, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de informação jurídica oriundas das pesquisas do Diário de Justiça do Estado do Ceará; Diário Oficial da Justiça do Trabalho - 7ª Região; Diário da Justiça Federal; Diário da Justiça da União - Seção 1 (STF e STJ), pela sigla - CE, e TST - 7ª Região; Diário da Justiça da União, Seção 2 (TRF) - 5ª Região pela Sigla CE, com validade de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 3500 do IPM/PREVIFOR. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2018.

**Ricardo César Xavier Nogueira Santiago
SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO os Editais de Convocações nº 01/2018 - D.O.M. 17.07.2018, 03/2018 - D.O.M. 24.08.18 e 04/2018 - Publicado em 21.09.2018, bem como adimplir as necessidades dos usuários do IPM Saúde nas diversas especialidades conditas no Edital de Credenciamento nº 19/2018 - IMPARH. RESOLVE CONVOCAR, nos termos dos itens 2.1, 10.3 e 13.2 do Edital Regulador do Certame, os candidatos considerados aptos, conforme disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2218/2018, publicados no DOM de 22.06.2018. INFORMA-SE, ainda, que os candidatos ora convocados, cuja listagem encontra-se no Anexo I do presente Edital, devem comparecer à sede do IPM na Rua 24 de Maio, nº 1479 - Benfica - CEP 60020-001, para assinatura dos Termos de Credenciamento nos termos do cronograma abaixo descrito: a) Candidatos Pessoa Física Atendimento Interno - Dia 01 de outubro de 2018.

ANEXO I - LISTAGEM DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 19/2018

PESSOA FÍSICA - ATENDIMENTO INTERNO - IPM SAÚDE / IPM LAR					
CREDENCIAMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADES_EXTRA_1	ESPECIALIDADES_EXTRA_2
324/2018	9410264	CAROLA JORGE RIFFEL	PSICOLOGIA (IPM LAR)	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
325/2018	9407884	KEYLA SUYANE RIBEIRO DE SOUSA	AUDITOR DE SAÚDE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
326/2018	9412173	TARCISIO NELIO PAIVA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA (IPM LAR)	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Fortaleza, em 24 de setembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 741/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. RESOLVE: RECONHECER, que o(a) servidor(a), ROSEMARY MARQUES XIMENES, matrícula nº 65452-01, ocupante de um cargo de ENFERMEIRA, integralizou as condições exigidas para concessão de licença prêmio, conforme a seguir especificado: 2º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 03.03.2011 a 02.03.2016 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90. Ficando reconhecido através desta Portaria que o(a) servidor(a), acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do segundo quinquênio acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo nº P338364/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 01 de março de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 987/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. RESOLVE: RECONHECER, que o (a) servidor(a), KARIN MARINA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 4014-01, ocupante de um cargo de MÉDICA, integralizou as condições exigidas para concessão de Licença Prêmio, conforme a seguir especificado. 4º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 19.04.2006 a 18.04.2011 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90. 5º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza foi integralizado no período

compreendido entre 19.04.2011 a 18.04.2016 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90. Ficando reconhecido através desta Portaria que o(a) servidor(a), acima qualificada tem direito a gozar 06 (seis) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do quarto e quinto quinquênio acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo nº P382108/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 13 de março de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2236/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA DO SOCORRO VIEIRA NEPOMUCENO, é servidora deste Instituto, ocupante de um cargo MÉDICO, matriculada sob nº 7231-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras da citada servidora, que a mesma percebeu Gratificação de Plantão, no percentual de 20% (vinte por cento) de Novembro/1979 a Dezembro/1989, parte integrante do Processo Administrativo nº P917186/2017. CONSIDERANDO ainda, que não constam dos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 7231-01 percebeu Gratificação de Plantão de Novembro/1979 a Dezembro/1989, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 6921/1991 e suas alterações posteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 24 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2287/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: REGISTRAR o retorno ao exercício funcional, com base no art. 87 da lei nº 6.794/90, de 27.12.1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor VALDOBERTO ANDRADE DE ARAUJO, matrícula Nº 13377-01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01.04.1997, que se encontrava de Licença de Interesse Particular sem ônus, a partir de 01.09.1996, conforme Processo Administrativo nº P381307/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de outubro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 382/2018 - Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P994631/2017 que aplicou ao estabelecimento INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.309.302/0001-99, a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA, previstos nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/96 e no Contrato nº 020/2017 (carona), originado da ARP nº 062/2017, do PE nº 1244/2016-SESA, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 043/2018 (Processo nº: P994631/2017) e com base no art. 70, § 1º e 2º, do Decreto 13.735/2016, fica concedido ao referido estabelecimento o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 19 de novembro de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 221/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e conforme Ato nº 0941/2018 de 09/04/2018 publicado em 12/04/2018; e, ainda, de acordo com o Processo P126291/2018. RESOLVE: conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 parágrafo 3º da Lei nº 9.103/2006 de 29.06.2006, publicada no D.O.M. nº 13.357/2006, c/c parágrafo 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 14056-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, a partir de 02/04/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 17/10/2018. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0249/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 e o Anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores integran-

tes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 35% referente ao curso de Mestrado, à servidora SARAH BENVINDA CASTRO FIGUEIREDO, matrícula 74659-02, Fiscal de atividades urbanas e vigilância sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2018, conforme Processo nº P362538/2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em, 01/11/2018. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 400/2018

Institui o cadastro de empresas autorizadas a viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014. CONSIDERANDO o contido na Resolução CONTRAN nº 619/2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO o teor da Resolução CONTRAN nº 736/2018, a qual introduz alterações no art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619/2016, para disciplinar e viabilizar aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito a utilização da modalidade de arrecadação de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com de cartões de débito ou crédito. CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 602/2016, a qual acrescentou o art. 6º-A na Resolução CONTRAN nº 382/2011 para possibilitar o pagamento de multas de trânsito pelos estrangeiros por meio de cartão de crédito. CONSIDERANDO o contido na Portaria DENATRAN nº 149/2018 que disciplina sobre os procedimentos para arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, bem como sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito. CONSIDERANDO a autorização do DENATRAN concedida a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, através do ofício nº 1376/2018/CGPO/DENATRAN/SE-MCIDADES, para fins da viabilização do procedimento de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículo com cartões de débito ou crédito, nos termos do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619/2016 e alterações. CONSIDERANDO a premência de disponibilizar ao cidadão mecanismos que facilitem à quitação de multas e demais débitos relativos ao veículo. CONSIDERANDO que a arrecadação, mesmo que nas modalidades de cartão de débito ou crédito, na forma prevista na Resolução CONTRAN nº 736/2018 e na Portaria DENATRAN nº 149/2018, mantém o recolhimento e o repasse ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito dos valores, na forma habitual, à vista e sem qualquer ônus adicional. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer procedimentos, em consonância ao disposto nos atos normativos do CONTRAN e do DENATRAN, o cadastramento e a operacionalização junto a AMC das empresas Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras - ASFs, para viabilizar o pagamento de multas

de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito. DA AUTORIZAÇÃO E DA RENOVAÇÃO. Art. 2º - O cadastramento e autorização dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: I - Requerimento de solicitação de autorização, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), da Adquirente, Subadquirente ou Facilitadora, com firma reconhecida por autenticidade, conforme anexo I, II – Termo de Adesão, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Adquirente, Subadquirente ou Facilitadora, com firma reconhecida por autenticidade, conforme Anexo II; III - Cópia autenticada da comprovação de representação legal do signatário da empresa; IV - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação; V - Cópia da Portaria de credenciamento junto ao DENATRAN, comprovando o prévio credenciamento junto ao DENATRAN, bem como demonstrando o atendimento ao disposto nos artigos 17 e seguintes da Portaria DENATRAN nº 149/2018 ou outras que vierem sucedê-la, quanto aos requisitos de habilitação técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos atinentes à execução da atividade objeto da presente Portaria. § 1º Os modelos dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, encontram-se disponíveis nos anexos I e II dessa Portaria. § 2º A documentação exigida deverá ser enviada para a sede desta Autarquia situada na Av. Des. Gonzaga, 1630, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-012, Fortaleza/CE, ou protocolada junto aos Postos de Atendimento da AMC. Art. 3º - O período de validade da autorização junto a AMC será idêntico a vigência do credenciamento obtido frente ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, apresentado juntamente com o requerimento de AUTORIZAÇÃO DE ADQUIRENTE, SUBADQUIRENTE OU FACILITADORA. Parágrafo único. No caso de suspensão ou cancelamento do credenciamento pelo DENATRAN, este surtirá os mesmos efeitos na autorização junto a AMC. Art. 4º - Compete às ASFs o controle do prazo de vigência da sua autorização e a iniciativa para a renovação. § 1º - A renovação da autorização deverá ser requerida pelas ASFs, conforme modelo de requerimento disponível no ANEXO I. § 2º - Além do requerimento de renovação da autorização, serão exigidos os documentos constantes nos incisos II, III, IV e V do art. 2º desta Portaria. § 3º As ASFs que deixarem de renovar a sua autorização até a data do vencimento serão bloqueadas no sistema informatizado, até a regularização. § 4º As ASFs bloqueadas terão o prazo de 90 (noventa) dias para a regularização da situação, após o qual ocorrerá o cancelamento da autorização. § 5º A renovação da autorização não ocorrerá, em hipótese alguma, de forma automática e sem motivação. Art. 5º - O serviço objeto da autorização será prestado sem quaisquer ônus a AMC, bem como não implicará compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, como também não gera quaisquer direitos, indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e reembolsos. Art. 6º - A empresa autorizada deverá efetuar o pagamento dos valores a AMC, por meio da rede bancária vinculada a esta Entidade Municipal Trânsito, exclusivamente à vista e de forma integral, assumindo por conta e risco as atividades objeto do credenciamento, inserido nesse bojo o parcelamento por meio de cartão de crédito.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 7º - A empresa autorizada disponibilizará sistema informático de gestão de pagamentos para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito, possibilitando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais. Parágrafo único. A ferramenta sistêmica deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, porém mantendo o recolhimento dos débitos na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional a AMC. Art. 8º - A disponibilização do webservice previsto no art. 25 da Portaria DENATRAN nº 149/2018 será regulamentada por norma específica. Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada a ferramenta que trata o caput deste artigo para fins de paga-

mento deverão ser utilizados os valores consignados nos boletos emitidos nas Centrais de Atendimento da AMC. Art. 9º - A AMC poderá, conforme sua necessidade, solicitar a disponibilização da solução de pagamento nos postos de atendimento, para viabilizar o pagamento das multas de trânsito e débitos incidentes sobre o veículo. Art. 10 - As ASFs autorizadas deverão disponibilizar link de seu site para disponibilização no site da AMC, onde deverão constar as instruções e as opções para o pagamento dos débitos. Art. 11 - Fica facultado às ASFs autorizadas a disponibilização de solução que permita a realização das transações por meio de site e aplicativo, via internet. Art. 12 - As ASFs deverão disponibilizar relatório mensal contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para entrega ao DENATRAN para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES.

Art. 13 - São obrigações das ASFs: I - cumprir com todas as obrigações e procedimentos estabelecidos pela: Resolução CONTRAN n.º 619/2018, Resolução CONTRAN n.º 736/2018, Portaria DENATRAN nº 149/2018, presente Portaria e demais atos normativos atinentes, bem como nas normas que vierem alterá-las ou sucedê-las; II - proceder com o efetivo pagamento dos débitos em Instituição Financeira credenciada pela AMC no mesmo dia, ou não sendo possível, no máximo em um dia útil, das operações realizadas com cartões de débito ou crédito envolvendo débitos relativos a AMC; III - disponibilizar o comprovante de pagamento original gerado pela Instituição Financeira onde foi realizado o efetivo pagamento do débito do veículo; IV - utilizar a logomarca da AMC, na forma determinada por esta entidade de trânsito, somente nas atividades afetas ao objeto da autorização; V - responsabilizar-se administrativa, civilmente e criminalmente por danos de qualquer natureza a que der causa, decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo integralmente o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros; VI - responder consultas e atender convocações por parte da AMC, a respeito das matérias que envolvam a empresa ou suas atividades objeto da autorização, bem como franquear o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade autorizada pela AMC; VII - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento; VIII - comunicar a AMC, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada; IX - manter durante todo o credenciamento os requisitos de habilitação técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos atinentes à execução da atividade objeto da presente Portaria, na forma da normatização do DENATRAN; X - realizar o pagamento dos valores a AMC, por meio da rede bancária credenciada, exclusivamente à vista e de forma integral, assumindo por conta e risco as atividades objeto da autorização, inserido nesse bojo o parcelamento por meio de cartão de crédito; XII - manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade para o qual foi autorizada e nas condições em que foi homologado; XIII - executar de forma regular e adequada a atividade autorizada; XIV - não terceirizar a atividade objeto-fim da autorização; XV - utilizar os sistemas apenas para os fins previstos nesta Portaria; XVI - guardar o sigilo determinado por Lei, bem como manter a segurança sobre as informações que lhes forem disponibilizadas em função da autorização; XVII - comunicar de imediato a AMC fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades, referentes ao objeto desta Portaria, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de crime; XVIII - fornecer, a qualquer tempo, para fins de atendimento a demanda administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, documentos e informações; XIX - dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos assinalados. Art. 14 - As ASFs, seus sócios-proprietários e seus representantes legais responderão admi-

nistrativa, civil e penalmente pela correta execução das obrigações assumidas perante a AMC. Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o caput compreende o ressarcimento de qualquer dano material, moral ou financeiro, inclusive de natureza indenizatória. Art. 15 - Constitui infração a não observância, por parte da empresa autorizada ou por seus empregados, de qualquer uma das disposições e obrigações previstas nesta Portaria, bem como daquelas constantes nas demais normas atinentes ao objeto. Art. 16 - São penalidades: I - advertência por escrito; II - suspensão das atividades autorizadas; III - cassação da autorização. § 1º As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes. § 2º As infrações administrativas serão apuradas através de Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes. § 3º O Superintendente da AMC poderá determinar, fundamentadamente, como medida cautelar e autônoma, em qualquer momento do processo ou do procedimento de fiscalização, investigação e processamento, ou independente destes, ante a prática de ato infracional, risco iminente à Administração Pública e/ou gravidade da conduta, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por até igual período, a suspensão provisória das atividades do credenciado e seus profissionais e/ou demais medidas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 17 - A empresa terá a autorização cancelada: I - se for descredenciada pelo DENATRAN; II - se deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, alguma das obrigações estabelecidas nesta Portaria; III - por ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça; IV - recusar, injustificadamente, a prestação do serviço ao cidadão; V - designar outra pessoa jurídica para executar o objeto para o qual foi autorizada; VI - amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública, sem ônus para as partes; VII - judicialmente, nos casos previstos em Lei. § 1º Constatado o cancelamento do credenciamento na forma do inciso I, a autorização concedida pela AMC será imediatamente suspensa.

DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A AMC acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, devendo a empresa autorizada permitir o livre acesso a documentos e fornecerem todas as informações requisitadas. Art. 20 - Em caso de qualquer problema com relação à baixa de pagamentos, as ASFs devem contactar diretamente a instituição bancária arrecadadora onde foi realizada a quitação do débito, para verificação da ocorrência. Parágrafo único. Somente após verificação junto à instituição bancária, caso não seja possível avaliar a situação do pagamento, a ASF poderá contactar a AMC. Art. 21 - Para fins de comprovação de pagamento, seja para requerimento de restituição de valores ou para qualquer tipo de verificação sistêmica sobre baixa de pagamento, será aceito somente o comprovante de pagamento emitido pelas instituições bancárias arrecadadoras. Art. 22 - Fica permitido a todas as empresas autorizadas oferecer aos cidadãos e usuários, os serviços de pagamento de débitos relativos aos veículos, através cartão de débito ou crédito. Art. 23 - Os casos não previstos na presente portaria serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF e Diretoria de Trânsito - DITRAN da AMC. Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE ADQUIRENTE,
SUBADQUIRENTE OU FACILITADORA
PORTARIA AMC Nº 400/2018

Dados da empresa:

CNPJ: _____
 Razão social: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Complemento _____ Bairro _____
 _____ Município _____
 UF: _____
 CEP: _____ Telefone(s): (____) _____
 E-mail Empresa _____

Nome dos sócios/proprietários ou representantes legal(is):

A empresa acima identificada, por seus sócios ou proprietário, expressamente, através deste requerimento, manifesta total e irrestrita adesão às disposições da Portaria AMC nº XX/18, ou outra que venha a sucedê-la, em complementação ao disposto nas Resoluções CONTRAN nº 619/18 e 736/18, bem como na Portaria DENATRAN nº 149/18, assumindo o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos que lhe são conferidos pelos instrumentos jurídicos elencados. Para, a empresa deverá encaminhar, junto a este requerimento, os seguintes documentos. 1 - Termo de Adesão, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, com firma reconhecida por autenticidade, conforme anexo II. 2 - Cópia autenticada da comprovação de representação legal do signatário da empresa; 3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação. 4 - Cópia da Portaria de credenciamento junto ao DENATRAN. Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que estou(amos) de acordo com as condições estabelecidas pela AMC para cadastramento junto a esta Autarquia.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura de todos os Sócio(s)/ Proprietário(s) ou Representantes legal(is) (Reconhecer a firma por autenticidade):

Sócio 1

Sócio 2

ANEXO II TERMO DE ADESÃO

ADQUIRENTE, SUBADQUIRENTE OU FACILITADORA - ASF

A empresa (razão social) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____ UF _____, representada neste ato pelo(a) proprietário(a), Sr(a) _____, RG. nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, resolve firmar o presente termo com a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, criada pela Lei n.º 8.419/2000, inscrito no CNPJ sob nº 03.844.450/0001-59, situado na Av. Des. Gonzaga nº 1630, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital, representado por seu Superintendente, aderindo, manifesta e irrestritamente, às cláusulas a seguir estabelecidas, assumindo o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos decorrentes da celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - A**

21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ CARLOS SOBRINHO, titular da matrícula nº 16.738, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
NOME DA INSTITUIÇÃO	PERÍODO	a	TEMPO LÍQUIDO
Construtora Alfredo Mathias S.A	25/06/1976 06/04/1977	a	09 (nove) meses e 12 (doze) dias
Ecisa Engenharia Comercio e Indústria Ltda	02/10/1978 18/12/1978	a	02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias
Construtora e Incorporadora Tatiana Ltda	01/02/1979 09/03/1979	a	01 (um) mês e 09 (nove) dias
Norplan Construções e Planejamento S.A.	20/09/1979 29/01/1980	a	04 (quatro) meses e 10 (dez) dias
Construtora Norberto Odebrecht S.A	23/06/1980 10/12/1980	a	05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias
Soares Leone S.A Construtora e Pavimentadora	12/01/1981 26/06/1981	a	05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias
CMM Engenharia Ltda	11/01/1982 14/06/1982	a	05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias
Construtora Waldyr Diogo Ltda	17/11/1982 17/02/1983	a	03 (três) meses e 01 (um) dia
Construtora OAS S.A. Em Recuperação Judicial	26/04/1983 09/06/1983	a	01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
Construtora Mota Machado	20/06/1983 30/09/1983	a	03 (três) meses e 11 (onze) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	14/07/1985 29/02/2016	a	29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias

TEMPO DE BENEFÍCIO	
30/03/2014 a 11/12/2014	08 (oito) meses e 12 (doze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 34 (trinta e quatro) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de outubro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 312/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P315685/2018, e de conformidade com o Decreto nº 13.959, de 12/01/2017, publicado no DOM de 13/01/2017. RESOLVE: Readequar o servidor JÚLIO CÉSAR DE GOIS PINHEIRO, matrícula nº 16410, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, no período de 06/04/2018 à 05/04/2018, para exercer parte das atividades inerentes do cargo, conforme restrição laboral diagnosticada na Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município, sem, contudo, gerar qualquer prejuízo remuneratório. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 30 de agosto de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 369/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo P347118/2018. RESOLVE: Determinar o desconto no extrato de pagamento de PAULO ALVES DE LIMA, titular da matrícula nº 6692, como ressarcimento pelo Auto de Infração nº M505054632, expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, cometido pelo referido servidor, importando no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), dividido em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 95,77 (Noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), cada. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 15 de outubro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 382/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo P355126/2018. RESOLVE: Determinar o desconto no extrato de pagamento de JOSIAS FELIPE DA ROCHA, titular da matrícula nº 21608, como ressarcimento pelo Auto de Infração nº S081673762, expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania-AMC, cometido pelo referido servidor, importando no valor de R\$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 23 de outubro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 392/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº P142672/2018. RESOLVE: Tornar nula e sem efeito a Portaria nº 148/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de maio de 2018, referente a Instituição de Comissão de Sindicância, tendo em vista que a mesma não foi sequer instalada, e o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos já se esgotou. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 29 de outubro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 393/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art.1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo P142672/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA OZÉLIA ANDRADE REGES, matrícula nº 118767-01 - Presidente, CARLOS HENRIQUE MOURA LARANJEIRA, matrícula nº 114.375.01 - Secretário e JOSÉ ALVES DO CARMO, matrícula nº 4.097.01 - Membro, todos lotados na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta)

dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 29 de outubro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

APOSTILA - Fortaleza, 26 de outubro de 2018 - Nos Assentamentos Funcionais da Servidora MARIA CARLOS SOBRINHO, matrícula nº 18211, Gari, lotada nesta Autarquia, foi mudado o seu nome de acordo com a Certidão de Casamento, Termo nº 78.706, Livro nº B137, Folhas nº 176 do Cartório Jaime Araripe - Registro Civil de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para MARIA CARLOS SOBRINHO DA COSTA. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 027/2018 - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 9.843 de 11 de novembro de 2011, publicada no DOM nº 14.682, de 1º de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 195/2018, instaurado por meio da portaria nº 004/2018 do COMDICA-Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da instrução do referido procedimento administrativo disciplinar e a posterior elaboração de relatório decisório pela relatora nomeada. CONSIDERANDO a ausência dos membros nas reuniões desta comissão disciplinar, fato que prejudica o quórum para deliberações acerca de aplicação de penalidades administrativas nos termos do § 2º do art.62, da Lei 9.843/2011. CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, § 4º, da Lei nº 9.843 do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais sessenta dias o prazo de conclusão do processo administrativo instaurado através da Portaria nº 004/2018, publicada no DOM de 26 de setembro de 2018 (PAD 195/2017). Intimem-se as partes interessadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.** Fortaleza, 21 de novembro de 2018. **Rosane Marques Lima - PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 140/2018

Dispõe sobre a revogação das Resoluções nºs 26/2018 e 27/2018, que dispõem, respectivamente, sobre a convocação e posse de suplente para O Conselho Tutelar IV.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e a Lei nº 9.843/11. CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos de nº 0196591-94.2017.8.06.0001. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 132/2018 - COMDICA. RESOLVE: Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 30 de novembro de 2018, as seguintes Resoluções: I - Resolução nº 26/2018 que, "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR IV". II -

Resolução nº 27/2018 que, "DISPÕE SOBRE A POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR IV". Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 30 de novembro de 2018. **Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - VICE PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 141/2018

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar para o Conselho Tutelar IV.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e a Lei nº 9.843/11. CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos de nº 0196591-94.2017.8.06.0001. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 132/2018 - COMDICA. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a partir do dia 01/12/2018, a Sra. Maria Alannett da Costa Venâncio, para ser reempossada como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar IV. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 30 de novembro de 2018. **Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - VICE PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 142/2018

Dispõe sobre a posse de Conselheiro Titular para o Conselho Tutelar IV.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11. CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0196591-94.2017.8.06.0001. RESOLVE: Art. 1º - Empossar a partir de 01/12/2018, a Sra. Maria Alannett da Costa Venâncio, como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, lotada no Conselho Tutelar IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 30 de novembro de 2018. **Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - VICE PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 03681/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE, exonerar o servidor RAIMUNDO NONATO TORQUATO FROTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR II, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***